

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

031

PREGÃO PRESENCIAL n° 53/2017

Processo Administrativo n.º 106/2017

OBJETO: Contratação de som para evento de natal e show musical para as festividades do réveillon 2017.

DATA DA ABERTURA: Dia 08/12/2017, às 14h00min.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	150	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3050	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

5003/67

P. 65

L. 105

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 25/10/2017

Para: Departamento de Licitações

Assunto: Contratação de Banda para Show

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, que seja realizado processo licitatório para contratação de banda visando realização de show musical no dia 31/12/2017, em comemoração ao final do ano, evento já tradicional em nosso Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE.


Eric Kondo
Prefeito Municipal

Recebido por: Waine [Assinatura] 25/10/17
Nome Assinatura Data




PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social
C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

833
Sol. 668
P. 66

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 088/2015
Para: Secretaria de Administração	Data: 20/11/2015
Assunto: Solicitação Abertura de licitação de som	

Esta Secretaria Municipal solicita a Vossa Senhoria a abertura de licitação de Som de Banda para o Evento de Natal que será realizado no dia 22 de Dezembro de 2017 Sem mais para o momento me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente;


Giane Rodrigues da Costa Kondo
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido por: 	Data: 20/11/17
--	----------------



G A E

GRUPO DE APOIO E EVENTOS

VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS ME

Rua Aelson dos Santos, 11 - Monte Castelo - Santa Cecília do Pavão - Pr

CNPJ: 14.221.459/0001-20

Insc. Munc. 100

Alvará nº 364/2011

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Item	Nome do produto/serviço	Preço unit.
1.	<p>Contratação de Banda Musical para as festividades do reveillon 2017, no dia 31 de dezembro de 2017, com no mínimo as seguintes especificações:</p> <p>02-cantores; 01-cantora; 01-guitarrista/violonista/ e cantor; 01-baterista/percussionista; 01-maestro-tecladista; 01-baixista; 01-percussionista; 04-bailarinos ; Equipe técnica; Som de sistema line-ray; Iluminação; Cenário; 12 bean-head computadorizados; 52 lâmpadas pares (foco 01,02, 05) com canhões em alumínio; 24 canhões de led; 30 placas em led (25 mm)60x60; 02 laser's que interagem com o público; Repertório amplo, transitando pelo mais atualizado até as canções que marcaram época; Tempo estimado da apresentação no mínimo 03 horas;</p>	R\$13.000,00
2.	<p>Contratação de sistema de som para evento de natal que ocorrerá no dia 22 de dezembro 2017, na praça central (som compatível com ambiente aberto), com duração mínima de 5 horas.</p>	R\$2.000,00
TOTAL.....		R\$15.000,00

Santa Cecília do Pavão, 23 de Novembro de 2017

GAE - Grupo de Apoio e Eventos
 Marcos Valentim Damasceno
 CPF. 077.784.978-08
 RG. 4.148.772-0

GAE - Grupo de Apoio Eventos
 Vanderson Ribeiro Sudario Eventos -ME
 Rua: José Carneiro da Silva, 09 - Fundos
 Santa C. do Pavão - PR / CEP 86.225-000
 CNPJ: 14.221.459/0001-20
valentimproducoes@hotmail.com

100

100

100

100

<p><i>J.M.K Produções</i> <i>Juliana Mieko Koura</i> CNPJ-12.534.477/0001-36 - CPF 023.367.139-00 Rua Pernambuco 118 vila nova Assai-Pr. Cep 86.220-000 Fone (43)3262-2256. Empresário Marcio Veroneze</p>
--

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nome da Empresa	: JMK PRODUÇÕES	
CNPJ	: 12.534.477/0001-36	
Endereço	: RUA PERNAMBUCO 118	
Cidade	: ASSAI - PR.	
Telefone	(43)3262-2256 98417-6296	Nome : MARCIO VERONEZE
Nome Sócios/Diretores	: MARCIO VERONEZE	

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Item	Nome do produto/serviço	Preço total
1.	<p>Contratação de Banda Musical para as festividades do reveillon 2017, no dia 31 de dezembro de 2017, com no mínimo as seguintes especificações:</p> <p>02-cantores; 01-cantora; 01-guitarrista/violonista/ e cantor; 01-baterista/percussionista; 01-maestro-tecladista; 01-baixista; 01-percussionista; 04-bailarinos ; Equipe técnica; Som de sistema line-ray; Iluminação; Cenário; 12 bean-head computadorizados; 52 lâmpadas pares (foco 01,02, 05) com canhões em alumínio; 24 canhões de led; 30 placas em led (25 mm)60x60; 02 laser's que interagem com o público; Repertório amplo, transitando pelo mais atualizado até as canções que marcaram época; Tempo estimado da apresentação no mínimo 03 horas;</p>	

2.	Contratação de sistema de som para evento de natal que ocorrerá no dia <u>22 de dezembro 2017</u>, na praça central (som compatível com ambiente aberto), com duração mínima de 5 horas.	
TOTAL.....		R\$22.500,00

Assai, 23 de novembro de 2017.

MARCIO VERONEZE

RAZÃO SOCIAL : Denis Douglas Leite e Cia LTDA

ENDEREÇO: Rua: Presidente Castelo Branco 42

CNPJ : 07500456-0001-60

TELEFONE 043 996362524

CONTATO : Denis Douglas

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 -

Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Item	Nome do produto/serviço	Preço total
1.	<p>Contratação de Banda Musical para as festividades do revellion 2017, no dia 31 de dezembro de 2017, com no mínimo as seguintes especificações:</p> <p>02-cantores; 01-cantora; 01-guitarrista/violonista/ e cantor; 01-baterista/percussionista; 01-maestro-tecladista; 01-baixista; 01-percussionista; 04-bailarinos ; Equipe técnica; Som de sistema line-ray; Iluminação; Cenário; 12 bean-head computadorizados; 52 lâmpadas pares (foco 01,02, 05) com canhões em alumínio; 24 canhões de led; 30 placas em led (25 mm)60x60; 02 laser's que interagem com o público; Repertório amplo, transitando pelo mais atualizado até as canções que marcaram época; Tempo estimado da apresentação no mínimo 03 horas;</p>	R\$ 14.000,00
2.	<p>Contratação de sistema de som para evento de natal que ocorrerá no dia 22 de dezembro 2017, na praça central (som compatível com ambiente aberto), com duração mínima de 5 horas.</p>	R\$ 2500,00
TOTAL.....		R\$: 16.500,00

Assinatura

Data 23/11/17

07.500.456/0001-60

**Denis Douglas Leite
& Cia Ltda**

Rua Emílio de Meneses, 48

Centro - CEP 85.363-038

Paraná - Paraná



ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS SS LTDA M.E.
 R: Vergilio Jorge, 293- Jd. San Remo – TeleFax (43) 3327.5762-CEP: 86062-260-
 Londrina Pr. Celular: (43) 9 9629.32.40 e-mail: deltashow@sercomtel.com.br
 CNPJ 78.305.174/0001.50

1.989. 2017. 28 Anos fazendo Festas

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara Pr

Presado senhores segue abaixo nossa cotação de preço referente a sua solicitação para sua apreciação

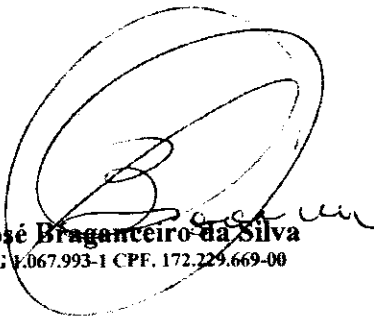
1.	<p>Contratação de Banda Musical para as festividades do reveillon 2017, no dia 31 de dezembro de 2017, com no mínimo as seguintes especificações: 02-cantores; 01-cantora; 01-guitarrista/violonista/ e cantor, 01-baterista/percussionista; 01-maestro-tecladista; 01-baixista; 01-percussionista; 04-bailarinos ; Equipe técnica; Som de sistema line-ray; Iluminação; Cenário; 12 bean-head computadorizados; 52 lâmpadas pares (foco 01,02, 05) com canhões em alumínio; 24 canhões de led; 30 placas em led (25 mm)60x60; 02 laser's que interagem com o público; Repertório amplo, transitando pelo mais atualizado até as canções que marcaram época; Tempo estimado da apresentação no mínimo 03 horas;</p>	R\$ 20, 000.00
2.	<p>Contratação de sistema de som para evento de natal que ocorrerá no dia 22 de dezembro 2017, na praça central (som compatível com ambiente aberto), com duração mínima de 5 horas.</p>	R\$ 12, 000.00

Valor total da cotação é de R\$ 32,000.00 Trinta e dois mil reais
Validade é de 60 dias.

Obs. contamos com engenheiro eletricista na empresa

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



José Bragançeiro da Silva
 RG V.067.993-1 CPF. 172.229.669-00

Londrina 23 de Novembro de 2017

AR SANTOS E CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33.
AVENIDA DR DAVI XAVIER DA SILVA - 441
CONGONHINHAS - PARANÁ
FONE: 43 35541396 - 984113246

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Item	Nome do produto/serviço	Preço total
1.	Contratação de Banda Musical para as festividades do reveillon 2017, no dia 31 de dezembro de 2017, com no mínimo as seguintes especificações: 02-cantores; 01-cantora; 01-guitarrista/violonista/ e cantor; 01-baterista/percussionista; 01-maestro-tecladista; 01-baixista; 01-percussionista; 04-bailarinos ; Equipe técnica; Som de sistema line-ray; Iluminação; Cenário; 12 bean-head computadorizados; 52 lâmpadas pares (foco 01,02, 05) com canhões em alumínio; 24 canhões de led; 30 placas em led (25 mm)60x60; 02 laser's que interagem com o público; Repertório amplo, transitando pelo mais atualizado até as canções que marcaram época; Tempo estimado da apresentação no mínimo 03 horas;	23.000,00
2.	Contratação de sistema de som para evento de natal que ocorrerá no dia 22 de dezembro 2017, na praça central (som compatível com ambiente aberto), com duração mínima de 5 horas.	2.800,00
TOTAL =R\$25.800,00(vinte e cinco mil e oitocentos reais)		

Condição pagamento: a vista
Validade Proposta: 60 dias

Congonhinas, 23 de novembro de 2017

Adriano Rodrigues dos Santos
Diretor da empresa

AR Santos e Cia. Ltda.
CNPJ: 08.434.728/0001-33
Rua Ver. Gerson Ap. Borges, 225
Congonhinas - PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

010

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 23/11/2017.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de som para evento de natal e show musical para as festividades do reveillon 2017.**

Senhorita Contadora:

Tem esta a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de som para evento de natal e show musical para as festividades do reveillon 2017, conforme solicitação da Sra. Giane Rodrigues da Costa Kondo, Secretária Municipal de Assistência Social e Sr. Eric Kondo, Prefeito Municipal, num valor máximo previsto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 23/11/2017.

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Sector de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 23/11/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de som para evento de natal e show musical para as festividades do reveillon 2017, conforme solicitação da Sra. Giane Rodrigues da Costa Kondo, Secretária Municipal de Assistência Social e Sr. Eric Kondo, Prefeito Municipal, num valor máximo previsto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

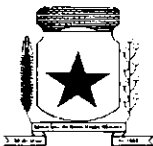
02 – Executivo Municipal;
001 – Gabinete do Prefeito;
04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 150.

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.2034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3050.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 23/11/2017.

Prezado Senhor,

Em atenção às correspondências expedidas pela Sra. Giane Rodrigues da Costa Kondo, Secretária Municipal de Assistência Social e Sr. Eric Kondo, Prefeito Municipal, solicitando a contratação de som para evento de natal e show musical para as festividades do reveillon 2017, num valor máximo previsto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

02 – Executivo Municipal;
001 – Gabinete do Prefeito;
04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 150.

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.2034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3050.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludítik dos Santos
Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações

Mandaram a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para a contratação de som para evento de natal e show musical para as festividades de réveillon, em um valor máximo previsto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de conformidade com a solicitação do Gabinete do Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social.

I.

De saída, consta o pedido e a justificativa pelos órgãos a serem beneficiários com a pretensa contratação, com caracterização do objeto e valor máximo a ser licitado.

Ainda, o procedimento contempla a indicação de dotação orçamentária e parecer contábil para fazer frente com as despesas da pretensa contratação.

Ademais disso, está devidamente autorizado pela autoridade administrativa competente.

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

II.

Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo administrativo licitatório. Dito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

013

preceito decorre inclusive de mandamento constitucional.

Senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou a Lei n. 8.666/93, que cuida, num contexto amplo, das licitações e contratos administrativos.

A partir da lei geral, outros regulamentos foram sendo editados pelo Poder Público, até chegar na edição da Lei n. 10.520/2002 - que instituiu a modalidade pregão¹.

Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do caso corrente, eis que o objeto a ser contratado não exige um processo/procedimento de maior elaboração, de outro modo complexo.

¹ A fim de não envolver o leitor em erro, clarifica-se que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC - Regime Diferenciado de Contratação.



Nesse sentido, é de se dizer que o objeto a ser licitado é dotado de natureza comum, isto é, cujos padrões de qualidade bem podem ser "objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

Esses elementos, vale dizer, no que tange ao aspecto de juridicidade, tornam possível a adoção do pregão²:

Lei n. 10.520/2002

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
(grifos).

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Destaca-se o vocábulo "poderá" no dispositivo, e não "deverá" fazê-lo pelo pregão. Logo, é facultativo ao Poder Público.

Em que pese isso, dentre as modalidades licitatórias, o pregão afigura como sendo a mais simples, e por isso, acarreta grande celeridade e ampla participação de pretensos licitantes, o que converge com os objetivos licitatórios, conforme prescreve o art. 3º, da Lei n. 8.666/93:

Lei n. 8.666/93

² No acórdão nº 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: "a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100
CNPJ N.° 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

016

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Com efeito, esta Assessoria sugere a adoção do pregão para acobertar a contratação do objeto do caso corrente, em vista, primeiro, que há expressa autorização legal, e outro, que pelas características simplórias, ostenta o pregão certa medida de vantagem à Administração.

Por outro lado, a Administração poderá escolher a espécie do pregão que deseja utilizar para a contratação em comentário.

Embora exista no mundo jurídico o Decreto n. 5.504/05, que dispõe a preferência pelo pregão eletrônico, dito preceito normativo, entretanto, é aplicável de maneira detida à União, sendo seu acatamento **facultativo** aos outros entes políticos, visto a autonomia administrativa constitucional deles.

Trata-se, ademais, de um norte, em razão da falta de regramento nesse sentido na Lei Geral que rege a modalidade pregão. Logo, a escolha entre o pregão presencial ou o eletrônico fica a critério do Administrador, no âmbito da discricionariedade, a qual não incumbe ao presente órgão adentrar no mérito.



De tudo quanto se viu, esta Procuradoria opina pela possibilidade da adoção da modalidade licitatória pregão para a contratação de som para evento de natal e show musical para as festividades do réveillon, podendo ser o pregão presencial ou o eletrônico, o que o Administrador deve definir, levando em consideração, **o que sugerimos**, especialmente a existência de fornecedores aptos a contratar com o Poder Público na localidade e região.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 23 de novembro de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2017**, que tem por objeto a contratação de som para evento de natal e show musical para as festividades do réveillon 2017, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente a Portaria nº 080/2017, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 24/11/2017.



Eric Kondo

Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 53/2017
Processo Administrativo n.º 106/2017

Objeto: Contratação de som para evento de natal e show musical para as festividades do réveillon 2017.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 08/12/2017.

Início do Pregão: Dia 08/12/2017, às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

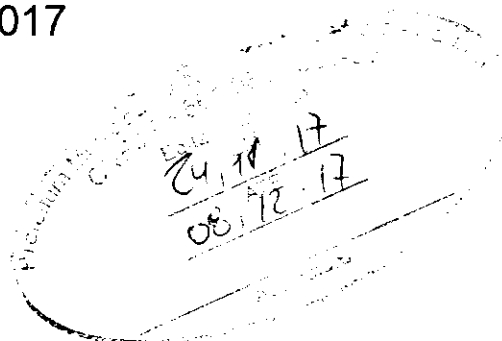
Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 3266-1222, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 24/11/2017.


Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n° 080/2017





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

020

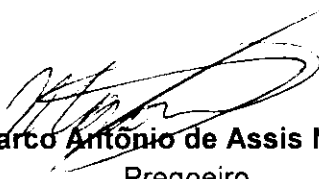
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

Processo Administrativo n.º 106/2017

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria n.º 080/2017



PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

Processo Administrativo n.º 106/2017

Objeto: Contratação de som para evento de natal e show musical para as festividades do réveillon 2017.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2017.

Carimbo Padronizado da Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017**

Processo Administrativo n.º 106/2017

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 08/12/2017, às 14h00min.****Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 08/12/2017.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2017, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por Lote**, destinado ao recebimento de propostas objetivando a contratação dos serviços relacionados no **ANEXO I: Contratação de som para evento de natal e show musical para as festividades do réveillon 2017**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site www.nsb.pr.gov.br, para ciência de todos os interessados.

Não serão admitidas nesta licitação: empresas suspensas ou impedidas de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, as empresas que estiverem em regime de falência, bem como os consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma de constituição). Somente poderão participar desta licitação, firmas nacionais, individualmente cadastradas ou não, com o ramo de atividade compatível com o objeto do presente edital, não sendo admitido consórcio.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **08/12/2017, às 14h00min.**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):



- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1.2.3. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na **contratação de som para evento de natal e show musical para as festividades do réveillon 2017**, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	150	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3050	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00



às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

6.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;



5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13h30min, do dia 08/12/2017**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
--

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que



possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através do seguinte documento:

a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial.

7.11. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

8.1.1. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

8.1.2. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e,



obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I);
- d) Descrição detalhada da banda indicada e som (item 1 e 2);
- d) Preço ofertado, unitário e total, não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de pagamento em até 10 (dez) dias após a prestação dos serviços;
- g) Data e assinatura do proponente.

8.3 - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

8.4 - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

8.5 - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

8.6 – a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

8.7 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

8.8 - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

8.9 – a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

8.10 – **deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de execução; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços prestados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para prestação dos serviços licitados.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.



9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela prestação dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o



inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VI**.

10.2.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.

10.2.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

10.3. PARA COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA;

10.3.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

10.3.2. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da banda indicada pela proponente quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

10.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.5. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

10.6. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.7. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento



do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.9. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.10. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 7.9 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;



11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerará a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17.



11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.7 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 9 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 10 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.26. No prazo de 01 (um) dia útil contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.

11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.



11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes Nº 2 – **HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a execução definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Lote**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

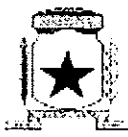
13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

14. DO CONTRATO

14.1- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.2- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.3 - O contrato terá vigência de até **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no Anexo I deste Edital;

15.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, nos termos da Lei 8.666/93;

15.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

15.4. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

15.5. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

15.5.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

15.6. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada;

15.7. Custos relativos a deslocamento, para transporte dos profissionais, serão por conta da Contratada, observada as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Contratante;



15.8. Comunicar expressamente à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do objeto da presente licitação.

17. DO VALOR

17.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

18 – DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento ocorrerá em até **10 (dez) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

18.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

18.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

19 – DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

19.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

19.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho;*

19.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*



19.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na prestação dos serviços, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

19.2 - As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

19.3 - O descumprimento parcial ou total das obrigações, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

20 – DISPOSIÇÕES FINAS

20.1 - Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

20.2 - Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-8100 ou por e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

20.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.4 - Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente na Lei Federal 8666/93.

20.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

20.6 - A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

21. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

21.1. ANEXO I – Termo de Referência;

21.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;

21.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;

21.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;

21.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

21.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

21.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

21.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

21.9. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento;

21.10. ANEXO X – Modelo Declaração de Não Parentesco;



21.11. ANEXO XI – Minuta do Contrato.

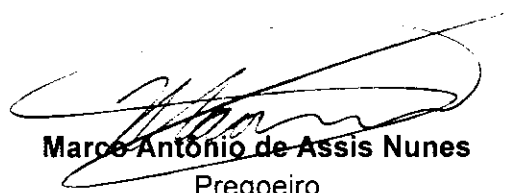
22. DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 24/11/2017.



Eric Kondo
Prefeito Municipal



Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro

Portaria nº 080/2017



Giare Rodrigues da Costa Kondo
Secretaria Municipal de Assistência Social

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017**

Processo Administrativo n.º 106/2017

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de som para evento de natal e show musical para as festividades do réveillon 2017**, conforme especificações abaixo relacionadas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7563	Contratação de Banda Musical para as festividades do réveillon 2017	1,00	UN	13.000,00	13.000,00
2	7564	Contratação de sistema de som para evento de natal	1,00	UN	2.000,00	2.000,00
TOTAL						15.000,00

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**ITEM 1**

Banda Musical para as festividades do réveillon 2017, no dia 31 de dezembro de 2017,

com no mínimo as seguintes especificações:

02-cantores;

01-cantora;

01-guitarrista/violonista/ e cantor;

01-baterista/percussionista;

01-maestro-tecladista;

01-baixista;

01-percussionista;

04-bailarinos ;

Equipe técnica;

Som de sistema line-ray;

Iluminação;

Cenário;

12 bean-head computadorizados;

52 lâmpadas pares (foco 01,02, 05) com canhões em alumínio;

24 canhões de led;

30 placas em led (25 mm)60x60;

02 laser's que interagem com o público;

Repertório amplo, transitando pelo mais atualizado até as canções que marcaram época;



Tempo estimado da apresentação no mínimo 03 horas.

Todas as despesas para com os membros da equipe técnica e dos artistas durante todo o evento, ficarão sob a responsabilidade da contratada, tais como: hospedagem, alimentação, água etc, inclusive do camarim.

ITEM 2

Sistema de som para evento de natal que ocorrerá no dia 22 de dezembro 2017, na praça central, com duração mínima de 5 (cinco) horas, com no mínimo as seguintes especificações:

PA- Potências: 1(uma) potência Crown xti 4.002,1 (uma) potência Attack

3.200 e 1 (uma) potência Crown 6.000 Xti

Periféricos: 1 (um) Processador de áudio, 1 (um) Equalizador de 32 bandas, e 1 (um)

Console de Mixagem 32x8 analógico, 1 (um) microfone Shure sem fio e dois microfones com fio;

4 (Quatro) Caixas de graves Leacs com dois autofalantes de 18 polegadas cada caixa, totalizando 4800 watts RMS;

4 (Quatro) caixas de três vias Leacs com 1 (um) alto falante de 15 polegadas 400 watts RMS cada caixa, e mais 1 (um) de 12 Polegadas 300 watts RMS cada caixa (para médios graves), drive Tita- nium de 150 watts RMS.

Potências: 1(uma) potência Crown -xti 4002,1 (uma) potência Attack 3.200,1 (uma) Crown xti 6.000 e 1 (uma) potência Attack 8.400

Periféricos: 1 (um) Processador de áudio, 1 (um) Equalizador de 32 bandas Dbx, 1 (um)

Processador de efeitos, 2 (dois) Com- pressor/Gate, 1 (um) Console de Mixagem 32x8 analógicos, 2 (dois) microfone Shure sem fio, 5 (cinco) Microfones com fio.

1. Retornos;

Side: 1 (um) Equalizador, 1 (um) crossover, 1 (um) Power play(fones de ouvido não fornecido pela empresa);

2 (Duas) Caixas de graves Gradus com alto falante de 18 polegadas cada um, totalizando assim 1.200 watts RMS, 2 (duas) caixas de três vias Gradus com 1 (um) alto falante de 15 polegadas 400 watts RMS cada caixa, e mais 1 (um) de 12 Polegadas 300 watts RMS cada caixa (para médios graves), um drive fenólico 150 watts RMS cada caixa (para Médios Agudos) e 1 (dois) Twitters St 300 cada caixa Palco.

3. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os Serviços deverão ser prestados na praça central do Município localizada na Av. Interventor Manoel Ribas.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

040

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP532017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

041

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP532017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP532017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão 



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

043

E localize o arquivo **PP532017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	302.0000

Clique no botão **Dados do fornecedor**

Vai abrir a janela:

Dados bancários	
Banco	Agência
1 - BB	348 - 1

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão **Representante**

Abrirá a janela:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Representante

Nome * José Santos CPF * 999.999.999-99 RG 999999

Endereço Av Paraná Número 999 Complemento

Bairro Centro Cidade * Cidade Tel UF * PR CEP 85200000

E-mail representanta@empresateste.com.br Telefone 99-9999-99999

* campos obrigatórios

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes **Produtos/Serviços**

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta C:\Proposta.esl

Entidade Prefeitura Municipal de Iporá Nº Licitação 000015 Exercício 2008 Modalidade Processo dispensa

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão:

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:

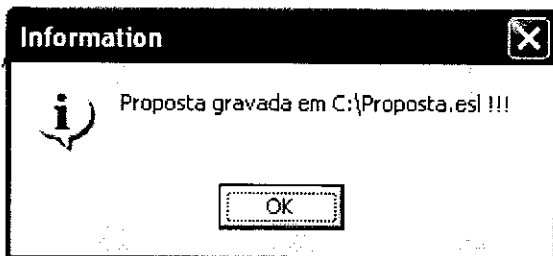


PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

043



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP532017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 53/2017

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VI**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)****Pregão Presencial Nº 53/2017**

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 53/2017

A (empresa)..... estabelecida na n°, inscrita no CNPJ sob n°, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 53/2017**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 53/2017

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº
....., inscrita no CNPJ sob nº,
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 53/2017**, sob as
penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para
a presente licitação.

Local e data,

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO IX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 53/2017

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 53/2017**, para **contratação de som para evento de natal e show musical para as festividades do réveillon 2017**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ****ANEXO X****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****Pregão Presencial Nº 52/2017**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 53/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

**ANEXO XI****MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA****Referente Pregão Presencial n.º 53/2017**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 53/2017**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº _____, SSP/PR, C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **contratação de som para evento de natal e show musical para as festividades do réveillon 2017**, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 53/2017 e especificado abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os Serviços deverão ser prestados na praça central do Município localizada na Av. Interventor Manoel Ribas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 53/2017 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA um valor total de R\$ <VALORCONTRATO>, (<VALORCONTRATO#E>).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento em até **10 (dez) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES



Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá validade até **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual, a depender de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos <DATAINICIOVIGENCIA>

Eric Kondo

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Responsável pelo acompanhamento do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

055



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** - CI/RG 1.331.506-92-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludtk dos Santos** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Pollyny Simere Sotto** - CI/RG nº 9.257.282-0-SSP/PR;
- Suplente: **Angelita Oliveira Martins Pereira** - CI/RG nº 7.099.607-3-SSP/PR;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2017.


Eric Kouto
Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43.3266.1222, 📠 - 86.250-000 - Nova Santa Bárbara, Paraná - ✉ - E-mail - licitacao@nsb.pr.gov.br - Site - www.nsb.pr.gov.br



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico


Nova Santa Bárbara, 24/11/2017.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 53/2017, cujo objeto é a contratação de som para evento de natal e show musical para as festividades do réveillon 2017, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

057

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 106/17 - procedimento
pregão presencial n. 053/17.

Fora encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 106/17, procedimento pregão presencial, destinado à contratação de som e show musical, conforme solicitação e justificativa do Gabinete do Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social.

É o relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido sob o páreo das disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93, a qual dispõe ser obrigatória a aprovação das minutas do edital e anexos por parte da assessoria técnica jurídica (cuida-se do maior exemplo de parecer jurídico obrigatório e vinculativo).

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

053

verificados, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria técnica, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata) correspondem aos reclamos legais e principiológicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta do contrato (novamente, aplica-se à ata) ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 24 de novembro de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

059

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	53		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	106/2017		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de som para evento de natal e show musical para as festividades do réveillon 2017		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122003020023390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.000,00		
Data de Lançamento do Edital	24/11/2017		
Data da Abertura das Propostas	08/12/2017	Data Registro	24/11/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

4271512958 (Logout)



**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

Edição Nº 1127 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Sexta-feira, 24 de Novembro de 2017.

**I - Atos do Poder Executivo
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 53/2017**

Objeto: Contratação de som para evento de natal e show musical para as festividades do réveillon 2017.

Tipo Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13h30min, do dia 08/12/2017.**

Início do Pregão: **Dia 08/12/2017, às 14h00min.**

Preço Máximo: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br.

Nova Santa Bárbara, 24/11/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **38/2017**.

REF.: Pregão Presencial n.º 26/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Eric Kondo**, e a empresa **PAULO ROBERTO MOREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.214.840/0001-73, com sede na Rua Armando Michelato 480 - CEP: 86300000 - BAIRRO: Conj Fortunato Sibin, Cornélio Procopio/PR, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Roberto Moreira**.

OBJETO: Locação de brinquedos infantis.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **24/01/2018**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **24/11/2017**.

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 326/2017

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONCEDE DIÁRIA(S)**, como segue:

Servidor:	SÉRGIO BITTENCOURT
Cargo:	Motorista
Secretaria/Departamento:	Obras
Valor (R\$):	R\$ 170,00 (Cento e Setenta Reais)
Destino:	CURITIBA-PR
Objetivo da Viagem:	SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA SERGIO BITTENCOURT PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE EM VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, O QUAL LEVARÁ VEREADORES AO GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE CURI. A SAÍDA DO MUNICÍPIO SERÁ NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2017, E O RETORNO NO MESMO DIA.
Data do Pagamento:	24/11/2017
Nº do Pagamento:	7891/2017

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: dianooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

<http://nsb.pr.gov.br/porta/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://nsb.pr.gov.br/porta/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 52/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha. Tipo Melhor preço, por item.

MARTINS FERREIRA DO MUNICÍPIO DO UNICÓ

Table with 4 columns: Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Rows include items like gás de cozinha and botijão de gás.

É CRÉDITO - SAMAS torna público aos interessados o Resultado Final da Prova Objetiva.

Validar de Prova Objetiva onde não devem ficar faltantes as publicações. pode no dia 20 de dezembro de 2017, conforme cronograma.

MARTINS FERREIRA DO MUNICÍPIO DO UNICÓ

Large table with 4 columns: Nome, Matrícula, Identidade, Salário. Lists various employees and their details.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 53/2017 - SRP
Objeto: Contratação de som para evento de natal e show musical para as festividades do réveillon 2017. Tipo Menor preço, por lote.

ERRATA DO EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 004/2014
Errata de Publicação do Extrato do 15º termo aditivo ao contrato de empreitada de obra nº 004/2014, firmado com a empresa GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME.

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato nº 38/2017.
REF.: Pregão Presencial nº 26/2017.
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna.

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO
Referente ao Contrato nº 44/2016 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 4/2016.
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna.

EXTRATO 7º TERMO DE ADITIVO
Referente ao Contrato nº 013/2016 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 2/2016.
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna.



ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS SS LTDA M.E.

R: Vergílio Jorge, 293 Jd. San Remo - TeleFax (43) 3327.5762-CEP: 86062-260-
Londrina Pr. Celular: (43) 9929.32.40 e-mail: deltasstov@sercomtel.com.br
CNPJ 78.305.174/0001.50

1.989. 2017. 28 Anos Fazendo Festas

032

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

Processo Administrativo n.º 106/2017

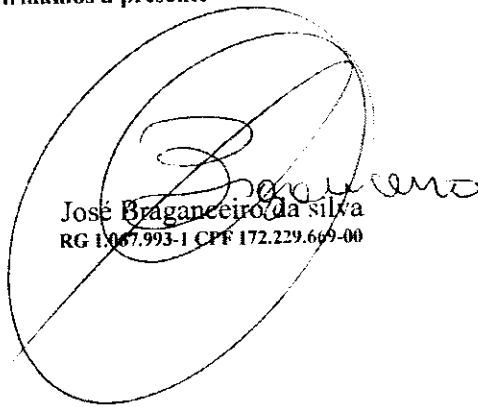
Objeto: Contratação de som para evento de natal e show musical para as festividades do réveillon 2017.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa A Cima retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Atenciosamente



José Bragançeiro da Silva
RG 1.067.993-1 CPF 172.229.669-00

Londrina 29 de Novembro de 2017.

Handwritten signatures and scribbles at the top of the page.

ASSINATURA
 SECRETARIA MUNICIPAL
 SAÚDE
 CANTO SANTA CATARINA
 CONTROLE MUNICIPAL

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1212577136

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1212577136

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARTÃO NACIONAL DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CANTO SANTA CATARINA

CONTROLE MUNICIPAL

ASSINATURA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

084

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.221.459/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/08/2011
NOME EMPRESARIAL VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAE - GRUPO DE APOIO E EVENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R JOSE CARNEIRO DA SILVA	NÚMERO 09	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 86.225-000	BAIRRO/DISTRITO RANULFO ROSA DE LIMA	MUNICÍPIO SANTA CECILIA DO PAVAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUDARIO45@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9154-6584		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/12/2017 às 07:53:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

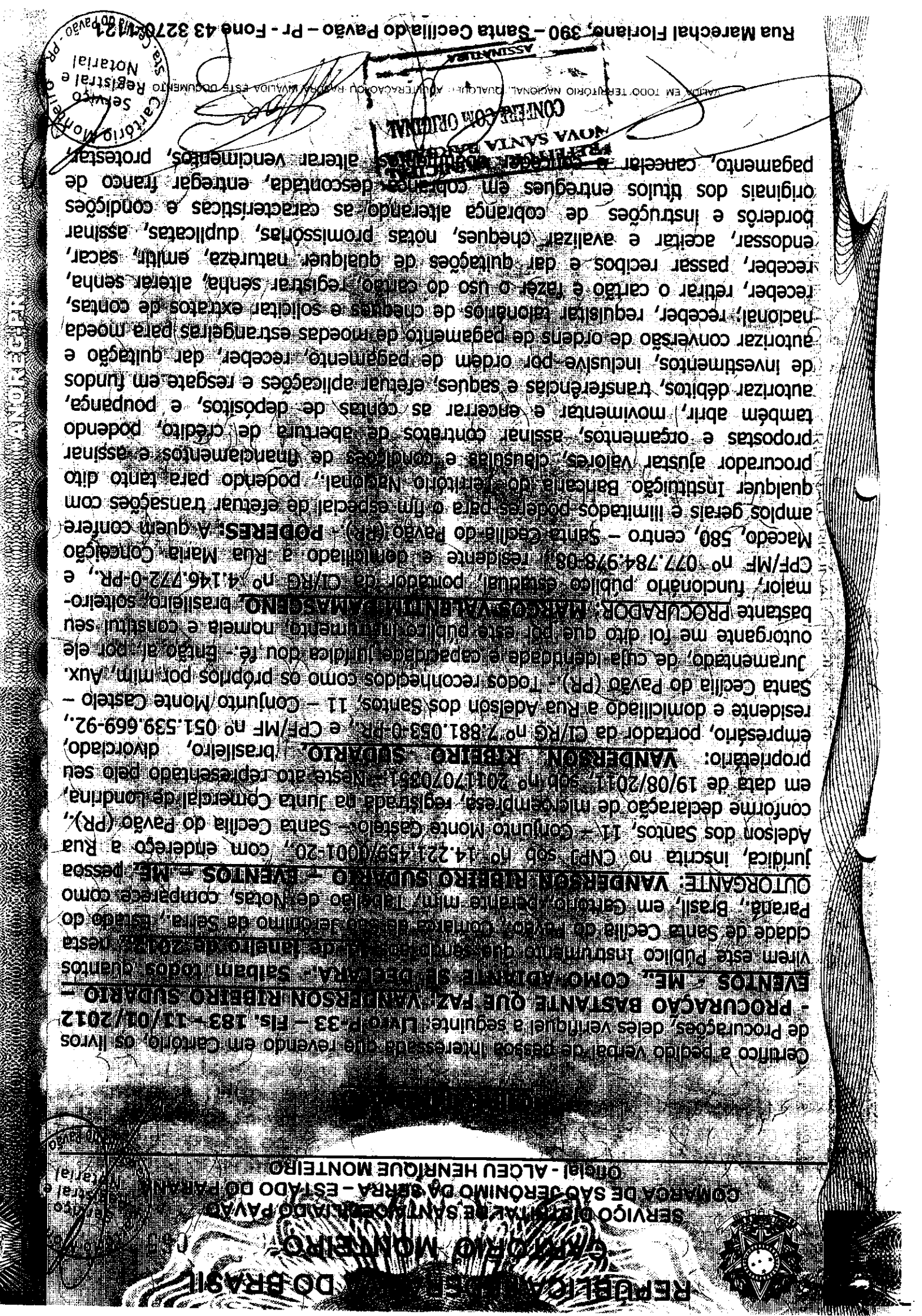
[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

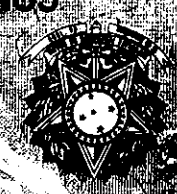


Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



SERVIÇO DE REGISTRO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO

COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

Oficial - ALCÉU HENRIQUE MONTEIRO

Serviço Registral e Cartório Notarial

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo em Cartório, os livros

- PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ VANDERSON RIBEIRO SUDARIO -

EVENTOS - ME, COMO ADITIVO À DECLARAÇÃO - SAIBAEM TODOS QUANTOS

Virem este Público Instrumento que contém o conteúdo de Livro nº 2012, nesta

cidade de Santa Cecília do Pavão, com o teor do Livro nº 2012, Estado do

Paraná, Brasil, em Cartório, perante mim, Tabelião de Notas, comparece como

OUTORGANTE: VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - ME, pessoa

Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.459/0001-20, com endereço a Rua

Adelson dos Santos, 11 - Conjunto Monte Castelo - Santa Cecília do Pavão (PR),

conforme declaração de microempresa, registrada na Junta Comercial de Londrina,

em data de 19/08/2011, sob nº 20117070051 - Neste ato representado pelo seu

proprietário: VANDERSON RIBEIRO SUDARIO, brasileiro, divorciado,

empresário, portador da CI/RG nº 7.881.053-0-PR, e CPF/MF nº 051.539.669-92,

residente e domiciliado a Rua Adelson dos Santos, 11 - Conjunto Monte Castelo -

Santa Cecília do Pavão (PR) - Todos reconhecidos como os próprios por mim, Aux.

Juramentado, de cuja idoneidade e capacidade jurídica dou fé. Então, ai, por ele

outorgante me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seu

bastante PROCURADOR: MARCOS VALÊNIO AMARINO, brasileiro, solteiro-

maior, funcionário público estadual, portador da CI/RG nº 4.146.772-0-PR, e

CPF/MF nº 077.784.978-08, residente e domiciliado a Rua Maria Conceição

Macedo, 580, centro - Santa Cecília do Pavão (PR) - PODERES: A quem confere

Serviço Registral e Cartório Notarial
Oficial - ALCÉU HENRIQUE MONTEIRO
121
121

Rua Marechal Floriano, 390 - Santa Cecília do Pavão - PR - Fone 43 3270
CONFIRMADO ORIGINAL
ASSINATURA

de Procurações, deles verifiquei a seguinte: Livro P-33 - Fís. 183 - 11/01/2012
originais dos títulos entregues em cobranças descontada, entregar franco de
pagamento, cancelar e cancelar duplicatas, alterar vencimentos, protestar,
borders e instruções de cobrança alterando as características e condições
endossar, aceitar e avaliar cheques, notas promissórias, duplicatas, assinar
receber, passar recibos e dar quitações de qualquer natureza, emitir, sacar,
receber, retirar o cartão e fazer o uso do cartão, registrar senha, alterar senha,
nacional, receber, requisitar rationários de cheques e solicitar extratos de contas,
autorizar conversão de ordens de pagamento de moedas estrangeiras para moeda
de investimentos, inclusive por ordem de pagamento, receber, dar quitação e
autorizar débitos, transferências e saques, efetuar aplicações e resgate em fundos
também abrir, movimentar e encerrar as contas de depósitos, e poupança,
propostas e orgâmentos, assinar contratos de abertura de crédito, podendo
procurador ajustar valores, cláusulas e condições de financiamentos e assinar
qualquer Instituição Bancária do Território Nacional, podendo para tanto dito
amplos gerais e ilimitados poderes para o fim especial de efetuar transações com
Macedo, 580, centro - Santa Cecília do Pavão (PR) - PODERES: A quem confere

sustar protestos, dispensar e cobrar juros, conceder descontos, retificar valor de desconto, receber por conta, alterar datas para concessão de descontos; conceder e assinar cartas de anuência, inclusive em causa própria, para fins de obtenção de financiamentos junto ao mesmo BANCO, em imóveis pertencente ao OUTORGANTE, podendo ainda contratar com o referido estabelecimento bancário abertura de crédito em conta corrente para garantir a cobertura de cheques emitidos. Fica ainda o OUTORGADO investido de poderes para assinar o referido contrato sob qualquer limite de crédito e renová-lo nas condições estipuladas pelo BANCO, podendo praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho, e ainda ratificar todos os atos firmados anteriormente pelo procurador ora constituído, respondendo ao OUTORGANTE civil e criminalmente pela exatidão das declarações que o OUTORGADO fizer e pelos atos que praticar nos limites e por força do presente mandato, poderes ainda para administrar os bens e haveres de qualquer natureza, podendo para tanto dito procurador, comprar, vender, permutar, doar, alugar, hipotecar ou arrendar bens moveis ou imóveis, estipular o "quatum", prazos, juros, multas, alugueres, modo de pagamento, arrendamentos e locações, aceitando e assinando os respectivos instrumentos públicos ou particulares; assinar guias, recibos, protocolos, requerimentos, declarações; rescisão de contratos de quaisquer naturezas; assinar, endossar ou avalizar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, notas de crédito, cédulas rurais pignoratícias e hipotecárias, cartas de fiança, cartas de anuência, contratos ou escrituras públicas de quaisquer naturezas, adquirir ou vender Ações, Apólices, Obrigações e outros títulos da dívida pública Federal, Estadual ou Municipal, de bancos e companhias, pagando os preços, recebendo quitação e promovendo a transferência dos títulos para o nome do outorgante; celebrar, rescindir, modificar e prorrogar os contratos necessários; receber capitais, juros e dividendos vencidos e vincendos, alugueres, restituições de impostos, PIS, PASEP, FGTS e o mais que por qualquer título lhe seja devido; receber dinheiro; dar quitação e autorizar prorrogação ou cancelamento de dívidas; efetuar pagamentos; fazer declaração de Imposto de Renda e receber restituição de Imposto de Renda; realizar qualquer operação de crédito para o custeio dos móveis ou imóveis; praticar atos de simples administração, tais como: fiscalizar os serviços, fazer as compras necessárias, contratar fiscais, empreiteiros, trabalhadores agrícolas e demais pessoal, despachar e retirar mercadorias, cargas e encomendas nos Correios, Alfândegas, Portos, Aeroportos, Estrada de Ferro e de Rodagem, assinando guias, recibos e demais papéis necessários; requerer, assinar, promover e encaminhar perante os Ministérios da Fazenda, da Agricultura, Secretarias de Estado, Institutos, Bancos, Cooperativas, INSS, INCRA, BRASIL TELECOM, TIM, VIVO, CLARO, COPEL, FÓRUM, DETRAN, CIRETRAN, DNER, DER, IAP, IBAMA, COHAB, COHAPAR, SERCONTEL, GVT, Juntas Comerciais, Consórcios em geral, representa-lo ainda perante as Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, em especial junto a RECEITA FEDERAL, Agência de Rendas Estadual, Cartórios, Tabelionatos, Fórum de Justiça,

REFEITURA MUNICIPAL
JOVA SANTA BARRA

CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CARTÓRIO MONTEIRO

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

COMARCA DE SÃO BERNARDINO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

Oficial - ALCEU HENRIQUE MONTEIRO

066



Prefeiras tudo quanto diga respeito aos negócios de outorgante; constituir advogados com os poderes da cláusula "adjudica". Comparecer perante qualquer Prefeitura Municipal do território nacional para fins de participar de qualquer modalidade de Licitação/Pública, ou dispensa dessa, enfim, praticar e assinar tudo o que for necessário ao fiel desempenho e cumprimento do presente mandato, interpor recurso as instâncias superiores, requerer o que necessário for, relativamente ao benefício, bem como usar de todos os meios legais para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte. E, como assim disse e me pediu, lavrei este instrumento que sendo lido e aceitam e assinam declarando expressamente que dispensam a presença de Testemunhas de acordo com o provimento 340 da corregedoria Geral de Justiça do Paraná, Eu, (AA) (ALCEU G. MONTEIRO), Escrevente que digitei, subscrevi, datei e assinei em público e rasado. Custas 384,62 VRC - R\$ 54,23 - Langado no livro de feitos sob nº 07/2011 - (AA) VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - NADA MAIS. - To

Trasado esta conforme o original no qual me reporto e dou fé. NADA MAIS. - DECLARO AINDA QUE A PRESENTE PROCURAÇÃO SE ENCONTRA EM PLENO VIGOR NÃO CONSTANDO QUALQUER TIPO DE RENÚNCIA OU REVOGAÇÃO POR PARTE DA OUTORGANTE. - Eu (ALCEU GREGÓRIO MONTEIRO), Aux. Juramentado, que digitei, subscrevo, datei e assinei em público, nesta data. NADA MAIS. -

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO (PR), 17 de fevereiro de 2.016.-

ALCEU GREGÓRIO MONTEIRO

ESCREVENTE



SELO DIGITAL
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR
34MLZ - FLEX - 1493 - 1493
Controle
2953x - 11429
Controle esse selo em
http://www.pavao.pr.gov.br

VALIDA EM TODOS OS TERMINOS. ORIGINAL. DIVULGUEMOS O SEU TRABALHO. O SEU DOCUMENTO.

ANOREG-PR

EM BRANCO

EM BRANCO


EM BRANCO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

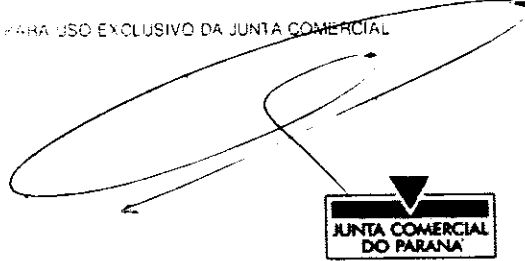
Folhas: 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107090086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): VANDERSON RIBEIRO SUDARIO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO VANDERSON RIBEIRO SUDARIO		FILIAÇÃO MARIA AURORA LEITE SUDARIO		
DATA DE NASCIMENTO 10/05/1983	IDENTIDADE (número) 78810530	Órgão emissor SSP	UF PR	CNPJ (número) 05153966992
AVANÇADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
RUA ADALSON DOS SANTOS				NÚMERO 11
LOCALIZAMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CJ MONTE CASTELO	CEP 86225-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006570 - Santa Cecília do Pavão	
MUNICÍPIO Santa Cecília do Pavão				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021		
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS - ME				
RUA JOSÉ CARNEIRO DA SILVA				NÚMERO 09
LOCALIZAMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO RANULFO ROSA DE LIMA	CEP 86225-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006570 - Santa Cecília do Pavão	
MUNICÍPIO Santa Cecília do Pavão		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SUDARIO45@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL (R\$) 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) dez mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (base) 8230001 CNAE Secundária 7420004, 8011101, 9329899, 9001905, 7739003	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, FILMAGEM E REPRODUÇÃO DE VÍDEOS PARA PROPAGANDA DE FESTAS E EVENTOS; ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS. LOCAÇÃO DE BANDAS, SOM, ILUMINAÇÃO, BARRACAS EM FESTAS E EVENTOS COM AMBIENTES ABERTOS E FECHADOS; LOCAÇÃO DE SEGURANÇA CIVIL DESARMADA; LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS; LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ANIMAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS. PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE			
DATA INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14221459000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
SIGNATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistido pelo proreitor) VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS - ME				
DATA ASSINATURA 17/02/2016				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1160000064179	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE


CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 14:48 SOB Nº 20160781906.
 PROTOCOLO: 160781906 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160781906. NIRE: 41107090086.
 VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 22/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107090086		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações): VANDERSON RIBEIRO SUDARIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado):	
FILIAÇÃO (pai) VANDERLEI RIBEIRO SUDARIO		FILIAÇÃO (mãe) MARIA AURORA LEITE SUDARIO	
DATA DE NASCIMENTO 10/05/1983	IDENTIDADE (número): 78810530	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 05153966992			
RUA (logradouro - incluir, av., etc.) RUA ADELSON DOS SANTOS			
CEP FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CJ. MONTE CASTELO	CEP 86225-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006570 - Santa Cecília do Pavão
MUNICÍPIO Santa Cecília do Pavão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
NOME EMPRESARIAL VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS - ME			
RUA (logradouro - incluir, av., etc.) RUA JOSÉ CARNEIRO DA SILVA			NÚMERO 09
CEP FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO RANULFO ROSA DE LIMA	CEP 86225-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006570 - Santa Cecília do Pavão
MUNICÍPIO Santa Cecília do Pavão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SUDARIO45@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL (R\$) 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) dez mil reais		
CNPJ (atividade econômica) 8230001	Descrição do Objeto: ESPETÁCULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14221459000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente registrado) VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS - ME			
DATA ASSINATURA 17/02/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR116000064179	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil PR

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 14:48 SOB Nº 20160781906.
 PROTOCOLO: 160781906 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160781906. NIRE: 41107090086.
 VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 22/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



G A E

039

VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS ME
Rua Aelson dos Santos, 11 - Monte Castelo - Santa Cecília do Pavão - Pr

CNPJ: 14.221.459/0001-20 - Insc. Munc. 100 - Alvará n° 364/2011

Email: valentimproducoes@hotmail.com

ANEXO V

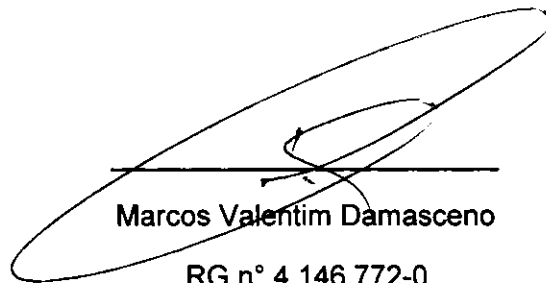
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial N° 53/2017

Prezados Senhores:

A empresa VANDERSON RIBEIRO SUDARIO – EVENTOS – ME, inscrito no CNPJ n° 14.221.459/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr. VANDERSON RIBEIRO SUDARIO, portador do RG n° 7.881.053-0 SESP PR e do CPF n° 051.539.669-92, declara que “Atende Plenamente” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

Santa Cecília do Pavão, 05 de Dezembro de 2017.

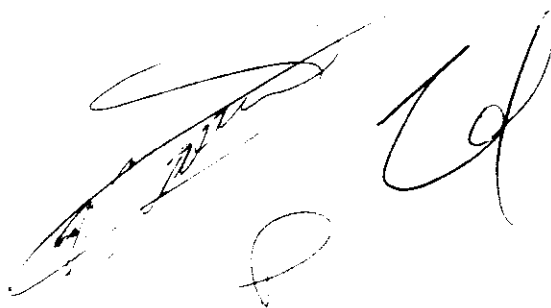
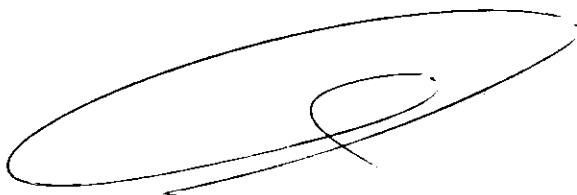


Marcos Valentim Damasceno

RG n° 4.146.772-0

CPF n° 077.784.978-08

Procurador





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0709008-6	CNPJ 14.221.459/0001-20	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 19/08/2011	Data de Início de Atividade 10/08/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOSE CARNEIRO DA SILVA, 09 - FUNDOS, RANULFO ROSA DE LIMA, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, PR, 86.225-000			
Objeto SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, FESTAS, AUTO FALANTE E SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE. ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; FILMAGEM E REPRODUÇÃO DE VÍDEOS PARA PROPAGANDA DE FESTAS E EVENTOS; ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS; LOCAÇÃO DE BANDAS, SOM, ILUMINAÇÃO, BARRACAS EM FESTAS E EVENTOS COM AMBIENTES ABERTOS E FECHADOS; LOCAÇÃO DE SEGURANÇA CIVIL DESARMADA; LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS; LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ANIMAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS. PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIOS. IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO OU PROMOCIONAL, POSTERES, CARTAZES, BANNERS E OUTDOORS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 18/08/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20164828745 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário VANDERSON RIBEIRO SUDARIO			
Identidade: 78810530,SSP/PR		CPF: 051.539.669-92	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

CURITIBA - PR, 01 de dezembro de 2017

17792823-9

*17792823

Libertad Bogus

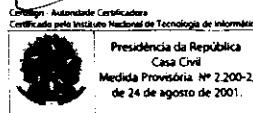
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 177928239 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 01/12/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.221.459/0001-20 Fornecedor: VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS - ME

E-mail: valentimproducoes@hotmail.com

Endereço: RUA JOSE CARNEIRO DA SILVA 09 - RANULFO ROSA DE LIMA - SANTA CECILIA DO PAVAO/PR - CEP 86225-000

Telefone: 43 3266-1529

Fax:

Celular: 43 99961-8485

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: EDSON COTTINHO DA COSTA

Telefone contador: 43 3266-1529

Representante: MARCOS VALENTIM DAMASCENO

CPF: 077.784.978-08

RG: 41467720

Endereço representante: RUA MARIA CONCEIÇÃO MACEDO 580 - CENTRO - SANTA CECILIA DO PAVAO/PR - CEP 86225-000

Telefone representante: 43 99961-8485

E-mail representante: valentimproducoes@hotmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Contratação de Banda Musical para as festividades do réveillon 2017	1,00	UN	13.000,00	GAE		13.000,00	13.000,00
002	Contratação de sistema de som para evento de natal	1,00	UN	2.000,00	GAE		2.000,00	2.000,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	16.000,00
							TOTAL DA PROPOSTA:	16.000,00

Validade da proposta: 60 dias

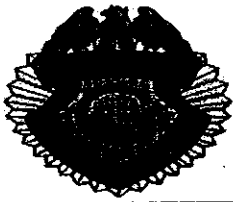
Prazo de entrega: 2 dias

VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS - ME
CNPJ: 14.221.459/0001-20

05-2389

**Curta nossa
Página**

073



G A E

VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS ME

Rua Aelson dos Santos, 11 - Monte Castelo - Santa Cecília do Pavão - Pr

CNPJ: 14.221.459/0001-20

Insc. Munc. 100

Alvará n° 364/2011

Email: valentimproducoes@hotmail.com

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL – VANDERSON RIBEIRO SUARIO – EVENTOS - ME

CNPJ – 14.221.459/0001-20

ENDEREÇO – RUA JOSE CARNEIRO DA SILVA, Nº 09, BAIRRO RANULFO

ROSA DE ALMEIDA, SANTA CECILIA DO PAVÃO - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS - ME
CNPJ: 14.221.459/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:35:12 do dia 27/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2018.

Código de controle da certidão: **851F.4C1A.C2E0.5E92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017298020-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.221.459/0001-20**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVAO

CNPJ: 76.290.691/0001-77

Rua Jeronino Farias Martins - nº. 1335 - Centro - CEP 86 225-000

Telefone: (43) 3270-1123

Fax: (43) 3270-1356

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

076

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0184 / 2017

Contribuinte

Nome / Razão Social

VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS ME

CPF/CNPJ

14.221.459/0001-20

Endereço

JOSE CARNEIRO DA SILVA

Nº

9

Cep

86225-000

Bairro

RANULPHO ROSA DE LIMA

Cidade

SANTA CECILIA DO PAVAO

UF

PR

Complemento

FUNDOS

Informações

Nome Fantasia

GAE - GRUPO DE APOIO E EVENTOS

Atividade

82.30-0-01-SERV. DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.
80.11-1-01 ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA. 77.39-0-03 ALUGUEL DE
PALCOS, COBERTURAS OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMP.EXC.ANDAIMES. 90.01-9-05

Início das Atividades

02/09/2011

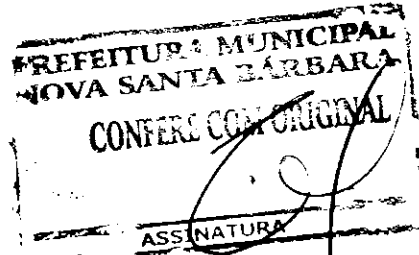
Finalidade

C N D - PARA FINS DE FATOS E DIREITOS A PEDIDO VERBAL.

Referência

EM BUSCA REALIZADA NOS ARQUIVOS DESTA DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO NÃO FORAM ENCONTRADOS DÉBITOS ORIUNDOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS LANÇADOS E VENCIDO PARA ESTE CONTRIBUINTE. RESSALVAMOS O DIREITO DE REALIZAR NOVAS BUSCAS NO MOMENTO EM QUE SE FIZER NECESSÁRIO.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.



Certidão emitida em 24/10/2017 às 15:24

Certidão válida até 22/12/2017

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14221459/0001-20
Razão Social: VANDERSON RIBEIRO SUDARIO EVENTOS ME
Nome Fantasia: GAE GRUPO DE APOIO E EVENTOS
Endereço: RUA ADELSON DOS SANTOS 11 / CONJ MONTE CASTELO / SANTA
CECILIA DO PAVAO / PR / 86225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2017 a 29/12/2017

Certificação Número: 2017113006071153499164

Informação obtida em 01/12/2017, às 13:12:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.221.459/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2011
NOME EMPRESARIAL VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAE - GRUPO DE APOIO E EVENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R JOSE CARNEIRO DA SILVA	NÚMERO 09	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 86.225-000	BAIRRO/DISTRITO RANULFO ROSA DE LIMA	MUNICÍPIO SANTA CECILIA DO PAVAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO SUDARIO45@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9154-6584
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/12/2017 às 07:53:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.221.459/0001-20
Certidão nº: 141092197/2017
Expedição: 01/12/2017, às 13:14:55
Validade: 29/05/2018 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.221.459/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



G A E

GRUPO DE ANÁLISE DE EVENTOS

VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS ME

Rua Aelson dos Santos, 11 - Monte Castelo - Santa Cecília do Pavão - Pr

CNPJ: 14.221.459/0001-20

Insc. Munc. 100

Alvará n° 364/2011

Email: valentimproducoes@hotmail.com

080

ANEXO VI

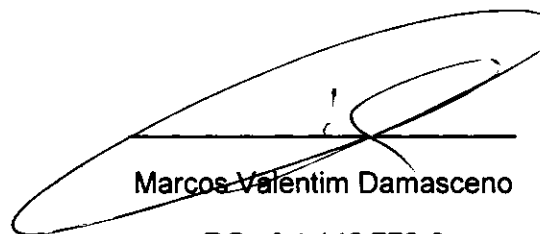
DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial N° 53/2017

Prezados Senhores:

A empresa VANDERSON RIBEIRO SUDARIO – EVENTOS – ME, inscrito no CNPJ n° 14.221.459/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr. VANDERSON RIBEIRO SUDARIO, portador do RG n° 7.881.053-0 SESP PR e do CPF n° 051.539.669-92, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Santa Cecília do Pavão, 05 de Dezembro de 2017.




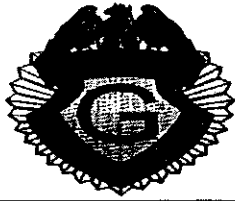
Marcos Valentim Damasceno

RG n° 4.146.772-0

CPF n° 077.784.978-08

Procurador





G A E

GRUPO DE ATIVIDADES E EVENTOS
VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS ME
Rua Aelson dos Santos, 11 - Monte Castelo - Santa Cecília do Pavão - Pr

CNPJ: 14.221.459/0001-20 - Insc. Munc. 100 - Alvará n° 364/2011

Email: valentimproducoes@hotmail.com

034

ANEXO VII

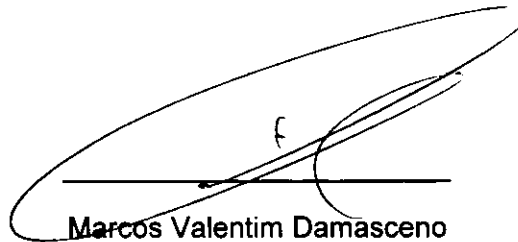
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial N° 53/2017

A empresa VANDERSON RIBEIRO SUDARIO – EVENTOS – ME, estabelecida na Rua Jose Carneiro da Silva, n° 09, inscrita no CNPJ sob n° 14.221.459/0001-20, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial N° 53/2017**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Cecília do Pavão, 05 de Dezembro de 2017.

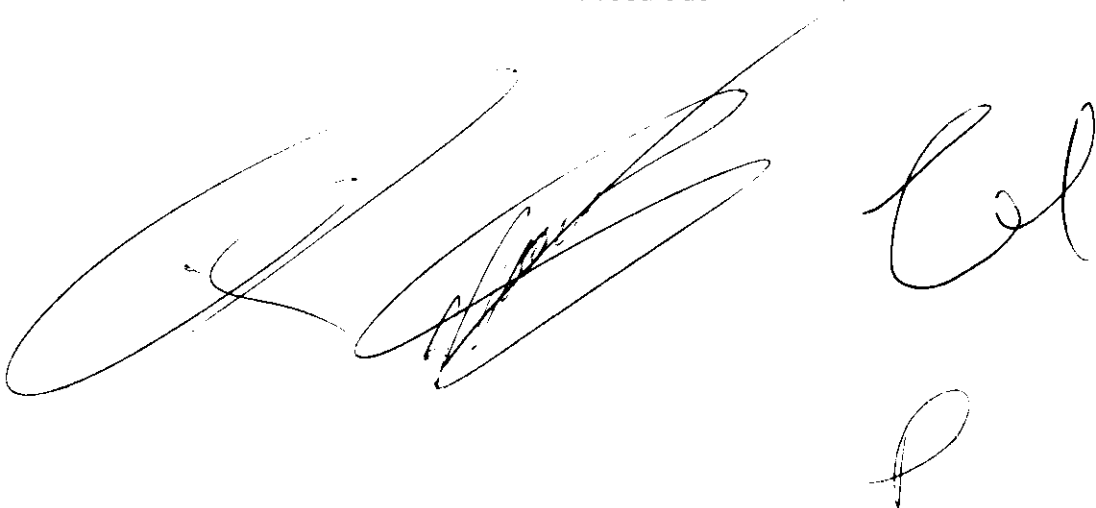


Marcos Valentim Damasceno

RG n° 4.146.772-0

CPF n° 077.784.978-08

Procurador





G A E

032

GRUPO DE ARTISTAS E ARTISTAS

VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS ME

Rua Aelson dos Santos, 11 - Monte Castelo - Santa Cecília do Pavão - Pr

CNPJ: 14.221.459/0001-20

Insc. Munc. 100

Alvará n° 364/2011

Email: valentimproducoes@hotmail.com

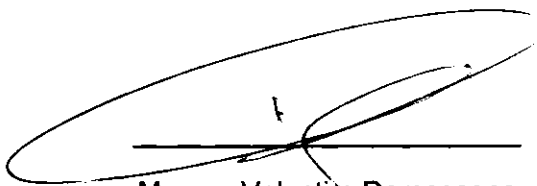
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial N° 53/2017

A empresa VANDERSON RIBEIRO SUDARIO – EVENTOS – ME, estabelecida na Rua Jose Carneiro da Silva, nº 09, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.459/0001-20, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial N° 53/2017**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos para a presente licitação.**

Santa Cecília do Pavão, 05 de Dezembro de 2017.

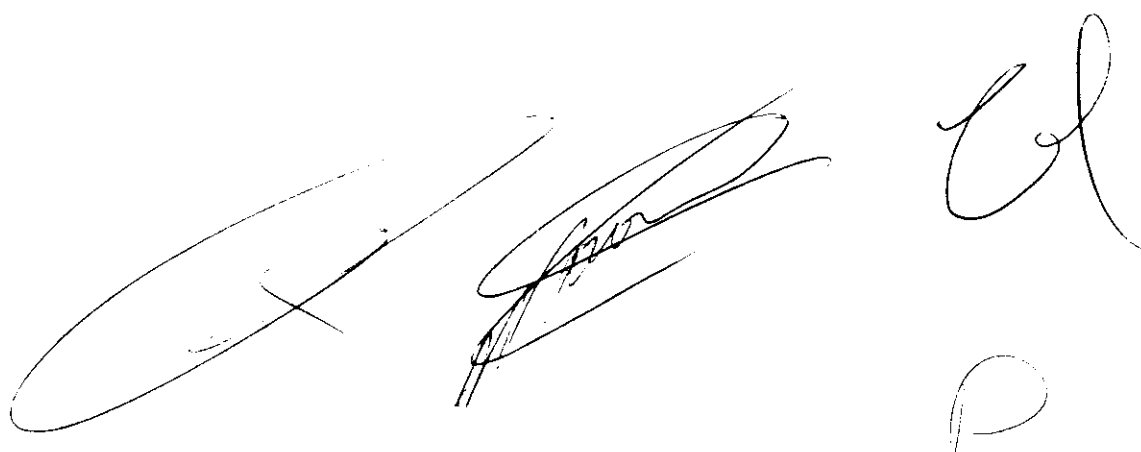


Marcos Valentim Damasceno

RG nº 4.146.772-0

CPF nº 077.784.978-08

Procurador





G A E

GRUPO DE ANÁLISE ECONÔMICA

VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS ME
Rua Aelson dos Santos, 11 - Monte Castelo - Santa Cecília do Pavão - Pr

CNPJ: 14.221.459/0001-20 - Insc. Munc. 100 - Alvará nº 364/2011
Email: valentimproducoes@hotmail.com

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 53/2017

A empresa VANDERSON RIBEIRO SUDARIO – EVENTOS – ME, estabelecida na Rua Jose Carneiro da Silva, nº 09, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.459/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr. VANDERSON RIBEIRO SUDARIO, portador do RG nº 7.881.053-0 SESP PR e do CPF nº 051.539.669-92, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 53/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Santa Cecília do Pavão, 05 de Dezembro de 2017.



Marcos Valentim Damasceno

RG nº 4.146.772-0

CPF nº 077.784.978-08

Procurador





PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

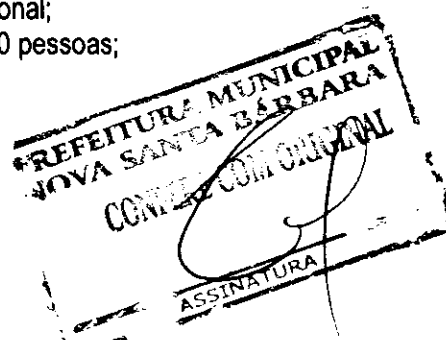
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, **Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, CNPJ número 95.561.080/0001-60, situada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, número 222 no Bairro centro, no Município de Nova Santa Bárbara/Paraná, atesto para os devidos fins que a empresa **VANDERSON RIBEIRO SUDÁRIO - EVENTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.459/0001-20, com sede administrativa em Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, sito à Rua Adelson dos Santos, nº 11 – Conjunto Monte Castelo, prestou os serviços abaixo especificados, cumprindo prazos e objetos contratuais.

Pregão Presencial nº 31/2012 - Contratação de empresa para organização das festividades de aniversário do município de Nova Santa Bárbara, no dia 13 de maio de 2012, conforme segue:

1. Shows Musicais com 12 (doze) duplas de renome regional;
2. Equipamento de som para um público médio de 10.000 pessoas;
3. Equipamentos de iluminação e cenário;
4. Confecção de 200 (duzentos) cartazes de divulgação;
5. Divulgação de radio e carro de som;
6. Recepção e segurança dos artistas;
7. Serviços de Segurança – 08 (oito) profissionais;
8. Locução e apresentação do evento;
9. Locação de 06 (seis) banheiros químicos.



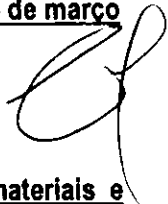
Pregão Presencial nº 24/2013 - Contratação de empresa para realização de shows musicais e outros eventos para a festa de comemoração do aniversário do Município de Nova Santa Bárbara, nos dias 11 e 12 de maio de 2013, conforme segue:

1. Shows Musicais com 12 (doze) duplas de renome regional;
2. Equipamento de som para um público médio de 10.000 pessoas;
3. Equipamentos de iluminação e cenário;
4. Confecção de 200 (duzentos) cartazes de divulgação;
5. Divulgação de radio e carro de som;
6. Recepção e segurança dos artistas;
7. Serviços de Segurança - 16 (dezesesseis) profissionais;
8. Locução e apresentação do evento;
9. Locação de 06 (seis) banheiros químicos.

95.561.080/0001-60
Prefeitura Municipal de
Nova Sta Bárbara
Rua: Walfredo B. Moraes, 512
Centro - CEP.86.250-000
Nova Sta Bárbara - PR

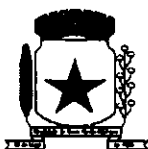
Pregão Presencial nº 2/2014 - Contratação de empresa para fornecimento de infra-estrutura para evento do 24º Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara, nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2014, conforme segue:

1. Serviços de Segurança/ Brigadista – 30 profissionais.



Pregão Presencial nº 3/2014 - Contratação de empresa para fornecimento de materiais e divulgação do evento do 24º Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara, conforme segue:





PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

1. Confecção de 300 (trezentas) camisetas;
2. Confecção de 200 (duzentos) cartazes de divulgação do Carnaval 2014;
3. Confecção de 300 (trezentos) adesivos auto colante;
4. Confecção de 4 (quatro) Banners no tamanho 1,50 x 2,20 metros, impresso em lona;
5. Divulgação de radio e carro de som;

Processo de Inexigibilidade n.º 001/2014 - Contratação de Banda para evento do 24º Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara, No período de 01 a 04 de março de 2014, conforme segue:

1. Show musical com a Banda Alto Padrão;
2. Estrutura/som - Dj Junior Franco, Sistema de Line array para PA composto por: 1 mesa digital LS9, 1 mesa analógica ciclotron 32x8, 12 caixas de alta com falantes de 12 polegadas e drive de titânio (6 por lado) 12 caixas duplas de graves com falantes de 18 polegadas (6 por lado), sistema de delay para PA composto por: 4 caixas de alta com falantes de 10 polegadas, 2 caixas de médio grave com falantes de 15 polegadas e 2 caixas duplas de graves com falantes de 18 polegadas;
3. Estrutura/luz - 10 moving had bean 300, 10 canhões de led de alto brilho, 1 painel de led co0 4x2, 1 strobo atomic de 3000 wats, 4 ribaltas de led, 2 máquinas de fumaça, 1 raio de laser de 7 cores.

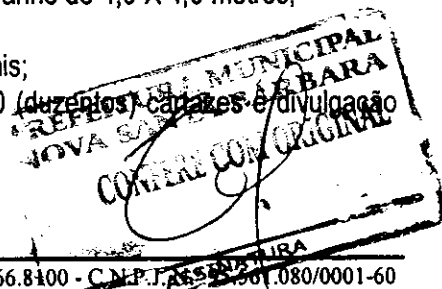
Pregão Presencial n.º 20/2014 - Contratação de empresa para realização de shows musicais e fornecimento de toda a infra-estrutura necessária para a realização da festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara, no dia 25 de maio de 2014, conforme segue:

1. Shows musicais com 15 (quinze) duplas de renome regional;
2. Equipamento de som para um público médio de 10.000 pessoas;
3. Equipamentos de iluminação e cenário;
4. Confecção de 200 (duzentos) cartazes de divulgação;
5. Divulgação de radio e carro de som;
6. Recepção e segurança dos artistas;
7. Serviços de Segurança/ Brigadista - 16 (dezesesseis) profissionais;

95.561.080/0001-60
Prefeitura Municipal de
Nova Sta Bárbara
 Rua: Walfredo B. Moraes, 512
 Centro - CEP.86.250-000
Nova Sta Bárbara - Pr

Pregão Presencial n.º 55/2014 - Contratação de empresa para fornecimento de infra-estrutura, material de divulgação e decoração para o evento do 25º Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara, no período de 14 a 17 de fevereiro de 2014, conforme segue:

1. Locação de 18 (dezoito) Barracas Tipo Pirâmide, com tamanho de 4,0 X 4,0 metros;
2. Cobertura de Palco Profissional; tamanho 12 X 8 metros;
3. Serviços de Segurança/ Brigadista - 30 (trinta) profissionais;
4. Material para Divulgação: 300 (trezentas) camisetas, 200 (duzentos) cartazes e divulgação de radio e carro de som;
5. Materiais de decoração (enfeites e faixas).





PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

Pregão Presencial nº 56/2014 - Contratação de Banda para o evento do 25º Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara, no período de 14 a 17 de fevereiro de 2014, conforme segue:

1. Show musical com a Banda New Sound Show Band;

Dispensa de Licitação nº 4/2015 - Contratação de empresa para realização de show musical na festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara, no dia 09 de maio de 2015, conforme segue:

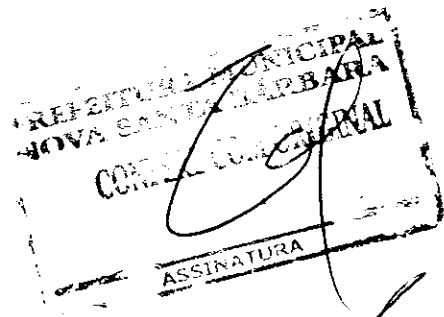
1. Show musical com a Banda Somos Iguais.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente e dentro do prazo exigidos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Santa Bárbara- PR, 25 de maio de 2015.

Claudemir Valério
 Claudemir Valério
 Prefeito Municipal

95.561.080/0001-60
 Prefeitura Municipal de
 Nova Sta Bárbara
 Rua: Walfredo B. Moraes, 512
 Centro -- CEP.86.250-000
 Nova Sta Bárbara - PR



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Eu, **Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, CNPJ número 95.561.080/0001-60, situada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, número 222 no Bairro centro, no Município de Nova Santa Bárbara/Paraná, atesto para os devidos fins que a empresa **VANDERSON RIBEIRO SUDÁRIO - EVENTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.459/0001-20, com sede administrativa em Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, sito à Rua Adelson dos Santos, nº 11 – Conjunto Monte Castelo, prestou os serviços abaixo especificados, cumprindo prazos e objetos contratuais referente ao **Pregão Presencial nº 56/2014 - Contratação de Banda para evento do 25º Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara, no período de 14 a 17 de fevereiro de 2015, com BANDA NEW SOUND SHOW BAND conforme descrição que segue:**

- BANDA PARA SHOWS MÚSICAIS Banda Musical com pelo menos (12) doze integrantes, sendo no mínimo:

- 03 cantores
- 01 baterista
- 01 percussionista
- 02 Instrumentos de metais (saxofone, piston ou trombone)
- 01 guitarra
- 01 contra baixo
- 01 teclado
- 02 bailarinas

Com todos os equipamentos necessários de som, iluminação e cenário.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente e dentro do prazo exigidos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Santa Bárbara - PR, 28 de janeiro de 2016.



CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal



AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

033

Eu, Edson Luiz Salves, professor e produtor da Navarones Banda Show, divorciado, portador da cédula de identidade 5568051-5 e do CPF 852787939-53, residente à Rua Acir Carvalho de Matos, 26, Jardim Vale Verde, em Cornélio Procópio, CEP 86.300-000, autorizo a empresa Vanderson Ribeiro Sudário - Eventos -ME Cnpj: 14.221.459/0001-20, representada aqui por Marcos Valentim Damasceno, RG-4.146.772-0, CPF 077.784.978-08, residente à Rua Maria Conceição de Macedo n.37, em Santa Cecilia do Pavão-PR, Cep-86.225-000, a representar a banda em pregão presencial ou eletrônico em órgãos públicos com a finalidade de se obter contratação de show da banda na festa de réveillon 2018, podendo assim decidir valores, assinar contratos e outras rotinas necessárias para o ato descrito acima.

Sendo este o nosso desejo, firmamos a presente.

Cornélio Procópio, 5 de dezembro de 2018.

Esta autorização é válida até a data de 20/12/2017, não podendo sob nenhum aspecto ser prolongada.

1º Tabelionato



Edson Luiz Salves

1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Marcup Amin, 196 - Centro
CEP: 86200-000 - Cornélio Procópio - PR
Fone: (41) 3524-1225 (41) 3524-2011
E-mail: 1tbl.oficio@uol.com.br

Adriana Manoelina Eduardo
Tabela de Notas

PR

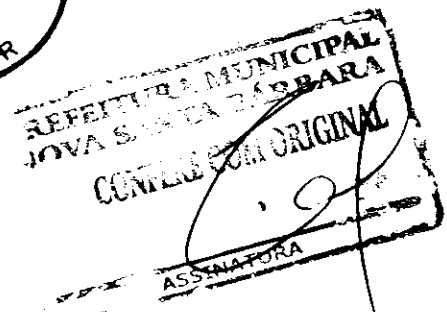
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de **EDSON LUIZ SALVES**

Selo yzPP2 . Wodp8 . lhq2t. Controle a9aAv . fKOxD.

Cornélio Procópio-PR, 07 de Dezembro de 2017 - 11:41:26h.

Em Testº da Verdade

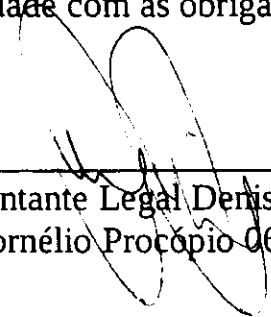
Alisson Eduardo de Moura - Escrevente



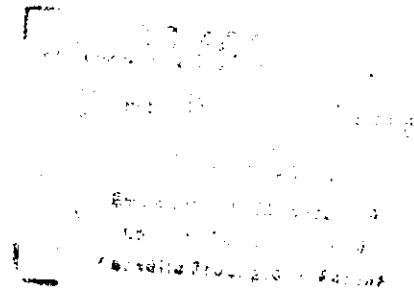
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Denis Douglas Leite e Cia LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07500456-0001-60, situada a Rua: Presidente Castelo Branco 42, atesta para os devidos fins que a Navarones Banda Show, realizou serviços em nosso evento ao ar livre na data do dia 09/09/17 na cidade de Conselheiro Mairinck, com excelência qualidade, nesta data e em outras já feitas para nossa empresa.

Atestamos que a prestação de serviços foi executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Representante Legal Denis Douglas Leite
Cornélio Procópio 06/12/17.



**PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA**
CONF. MUNICIPAL

ASSINATURA

 CP P



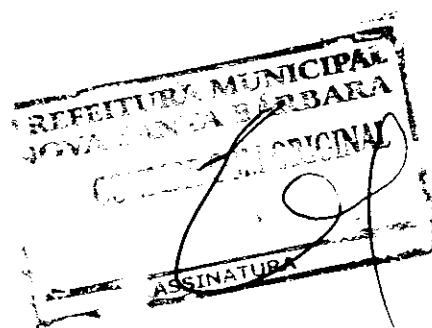
Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a NAVARONES BANDA SHOW foi contratada pela Rádio Graúna Ltda, e realizou de forma eficiente, os serviços de bandas, para aproximadamente 3.000 (Tres Mil Pessoas), atendendo ao fornecedor, produção e patrocinadores, no evento, na cidade de Cornélio Procópio, no período de 19/03/2016, ressaltamos que a contratada atendeu satisfatoriamente às necessidades da contratante, inexistindo, portando qualquer fato que desabone.

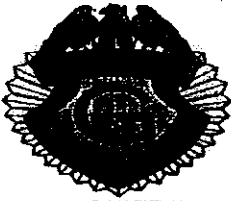
Cornélio Procópio, 01 de Dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS ZÁCARI
GERENTE -

Luiz Carlos Zacari
GRAUNA FM



091



G A E

VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS ME

Rua Aelson dos Santos, 11 - Monte Castelo - Santa Cecília do Pavão - Pr

CNPJ: 14.221.459/0001-20

Insc. Munc. 100

Alvará n° 364/2011

Email: valentimproducoes@hotmail.com

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL – VANDERSON RIBEIRO SUARIO – EVENTOS - ME

CNPJ – 14.221.459/0001-20

ENDEREÇO – RUA JOSE CARNEIRO DA SILVA, Nº 09, BAIRRO RANULFO

ROSA DE ALMEIDA, SANTA CECILIA DO PAVÃO - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

093

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106/2017**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 53/2017 - (PMNSB) – Contratação de som para evento de natal e show musical para as festividades do réveillon 2017.**

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro, Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.506-92 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 080/2017, para proceder à abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 53/2017** – destinado a contratação de som para evento de natal e show musical para as festividades do réveillon 2017. Aberta a sessão, o pregoeiro informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **VANDERSON RIBEIRO SUDARIO – EVENTOS – ME**, CNPJ nº 14.221.459/0001-20, representada pelo Sr. Marcos Valentim Damasceno, RG nº 4.146.772-0 SSP/PR. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço. O Pregoeiro convidou o representante da licitante à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração, porém não houve redução do valor da proposta apresentada que foi de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa **VANDERSON RIBEIRO SUDARIO – EVENTOS – ME**, CNPJ nº 14.221.459/0001-20, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. O pregoeiro informou ao representante da empresa que o Município recebeu um ofício do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, sob nº 161/2017, no qual foi informada a necessidade de que a empresa contratada apresente um profissional habilitado, com registro no CREA-PR, que se responsabilize pela montagem e desmontagem do som e iluminação para os eventos para o qual a empresa será contratada e faça o recolhimento da ART. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso, o Pregoeiro declara vencedora à empresa habilitada. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk dos Santos, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

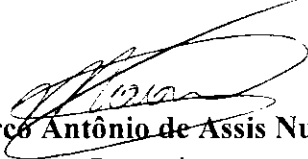


PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

093


Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro


Elaine Cristina Luditk dos Santos

Equipe de apoio


Pollyny Simere Sotto

Equipe de apoio


Marcos Valentim Damasceno

Representante da empresa Vanderson Ribeiro Sudário – Eventos – ME



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017 - SRP**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 08 de dezembro de 2017, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento da proposta apresentada na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 53/2017**, destinado a contratação de som para evento de natal e show musical para as festividades do réveillon 2017, conforme ata anexa.

Protocolou os envelopes nº 1 e nº 2, apenas 01 (uma) empresa, sendo ela: **VANDERSON RIBEIRO SUDARIO – EVENTOS – ME**, CNPJ nº 14.221.459/0001-20.

Após abertura do envelope de proposta, tentativa de negociação, sem que houve a redução do valor apresentado, e análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro declarou como vencedora a empresa: **VANDERSON RIBEIRO SUDARIO – EVENTOS – ME**, CNPJ nº 14.221.459/0001-20, num valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Aproveito a oportunidade para encaminhar o ofício emitido pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, sob nº 161/2017, para análise.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 08/12/2017.



Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	14.221.459/0001-20
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 08/12/2017 14:59:00

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 14.221.459/0001-20

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento: CNPJ	Número documento: 14221459000120
Nome		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



097

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Ofício nº 161/2017-RLDA / FISCALIZAÇÃO - 778582

Londrina, 8 de dezembro de 2017.

Às
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
SETOR DE LICITAÇÕES
RUA WALFREDO BLITENECOURT DE MORAES, 222 CENTRO
86250000 NOVA SANTA BARBARA - PR
REGISTRADO JS930688455BR



{JS930688455BR}~

Assunto : PREGÃO PRESENCIAL 53/2017

Referência :

Prezados Senhores,

Reportamo-nos ao edital do Pregão Presencial 53/2017, cujo objeto prevê a contratação de contratação de som para evento de natal e show musical para as festividades do réveillon 2017, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

Em análise ao edital e seus anexos, constatamos que a empresa contratada ficará responsável pela montagem do sistema de sonorização e iluminação, que são atividades afetas ao CREA-PR, razão pela qual entendemos que as condições para participação da referida licitação não contemplam o disposto nos artigos 30, I, da Lei Federal 8666/1993 e 59 da Lei Federal 5194/1966, a saber:

Lei Federal 8666/1993 Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

Lei Federal 5194/1966 Art. 59. As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico.


Tendo-se em vista o exposto nos presentes artigos e o fato do objeto do citado processo licitatório constituir atividade técnica regulada por este conselho, faz-se necessário que o edital exija o registro do profissional e/ou empresa no CREA-PR.

Portanto, o CREA-PR, usando das atribuições conferidas pela Lei Federal 5.194/66, artigos 33 e 34, vem por meio deste solicitar ao município que tome providências para sanar as irregularidades presentes no referido certame, à saber: "falta de exigência de registro no CREA-PR para executar atividade técnica vinculada ao conselho".

Certos do atendimento por este município, colocamo-nos à disposição para sanar qualquer dúvida a respeito.

Atenciosamente,

098



ALEXANDRE TRAINA BARROSO FLEURINGER
RLDA / FISCALIZAÇÃO



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Manifestação conclusiva

Trata-se de manifestação conclusiva acerca do processo licitatório autuado sob o n. 106/17, procedimento na modalidade pregão presencial, destinado à contratação de som e show musical, consoante explanado e requerido pelo Gabinete do Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social.

É o relatório.

Antes da manifestação propriamente dita sobre o procedimento ora em tela, incumbe a esta Procuradoria mencionar que esta manifestação é tão somente quanto os últimos atos realizados, já que os atos anteriores já foram objetos de análise nos pareceres prévio e quanto às minutas.

Face ao procedimento, pelos últimos atos se vê que, em disputa, sagrou-se vencedora no certame a empresa: "Vanderson Ribeiro Sudário - Eventos Me.", no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



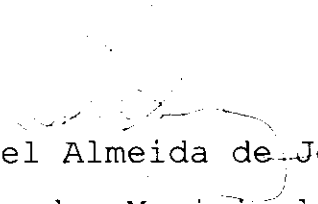
Cuja Comissão Licitante pesquisou questões prejudiciais a respeito do nome e cadastro da supracitada pessoa jurídica, e nada que desabone-a foi encontrado.

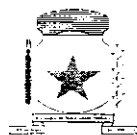
Regularidade esta, aliás, que se aplica ao processo/procedimento em voga, vez que respeitante às regras e princípios de licitação, principalmente a publicidade e competitividade, o que é capaz de ver na medida em que houve disputa para o fornecimento do bem.

Em conclusão, esta Procuradoria inclina favorável à homologação da licitação, lembrando que também nos ulteriores atos deve ser obedecida extrema legalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 11 de dezembro de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus
Procurador Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º **53/2017**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 18/12/2017.


Marcó Antonio de Assis Nunes
Pregoeiro – Portaria 080/2017



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 53/2017**, destinado a contratação de som para evento de natal e show musical para as festividades do réveillon 2017, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **VANDERSON RIBEIRO SUDARIO – EVENTOS – ME**, CNPJ n.º 14.221.459/0001-20, num valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Municipal de Bárbara - PR

BLICO Nº 1/2017,
ISTRATIVO Nº 111/2017
A SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ,
n. do dia 02/02/2018, no prédio da Câmara
ourt de Moraes, nº 719, Bairro Centro, Nova
ortizado pela lei Municipal nº 870/2017, a ser
signado pela Portaria nº 120/2017, dos bens
e com a Lei Federal 8.666/93, dentro das

o dia 02/02/2018, no Setor de Licitações da
ra, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes,
o vendidos pela maior oferta acima do lance

SECRETARIA	DESCRIÇÃO ANEXOS	LANÇE MENOR
Obras	Freio	R\$ 20.000,00
Obras	Freio, tanque de combustível e motor	R\$ 12.000,00
Obras	Exatidão	R\$ 18.000,00
Obras	Paralelo	R\$ 1.000,00
Obras	Rebater	R\$ 3.000,00
Saúde	Mamor e empastado	R\$ 3.000,00
Saúde		R\$ 0,000,00
Saúde	Suspensão e feixes	R\$ 10.000,00
Doação Receita Federal	Débito de R\$ 428,95	R\$ 4.000,00
Doação Receita Federal	Débito de R\$ 448,00	R\$ 3.000,00
Doação Receita Federal	Débito de R\$ 80,87	R\$ 18.000,00
Doação Receita Federal	Débito de R\$ 474,33	R\$ 3.000,00
Doação Receita Federal	Débito de R\$ 147,08	R\$ 3.000,00
Doação Receita Federal	Débito de R\$ 598,31	R\$ 3.000,00
Segurança Pública		R\$ 3.500,00

o Pátio da Prefeitura Municipal de Nova Santa
Manoel Ribes S/N, ao lado da Prefeitura
e em horário comercial mediante prévio

ecessários bem como a retirada do EDITAL
a Municipal de Nova Santa Bárbara, Setor de
le Moraes nº 222, ou através do telefone 43-
s.br. Nova Santa Bárbara, 19/12/2017.

Prefeito Municipal
Administrativo - Portaria nº 120/2017
da Comissão de Licitação - Portaria nº
8/2017

IO Nº 078/2017
ial, da quantia de R\$ 12.600,00 (doze mil e
rbara, no uso de suas atribuições legais e, de
arco de 2017. **DECRETA:**
o financeiro, um Crédito Adicional Especial de
scientos reais), tem por objetivo ajudar na
s.
CAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
ção e Escolas
o Superior
rços de Terceiros Pes. Jurídica.. 12.600,00

Crédito Adicional Especial efetuado pelo artigo
de dotações orçamentárias e o superávit
BRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE

Trabalho e Geração de Empregos
Unidades da Secretaria Municipal de Obras,
onsumo.. 12.800,00
TAL.. 12.800,00
2017.
Prefeito Municipal

Aos 19 (dezanove) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e
dezesete (2017), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso
de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão
Eletrônico nº 40/2017, destinado a aquisição de ar condicionado, armários e
paletes de plástico, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de
Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas:
CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA,
CNPJ nº 05.211.777/0001-19, num valor de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e
cinquenta reais) e J.L. FREESE - ME, CNPJ nº 94.827.557/0001-44, num valor
de R\$ 2.989,98 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito
centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e
legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Eric Kondo - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017 - SRP

Aos 19 (dezanove) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e
dezesete (2017), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso
de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão
Eletrônico nº 41/2017, destinado ao registro de preços para eventual aquisição
de uniformes e camisetas do Programa PROERD, para suprir as necessidades
das Secretarias Municipais, a favor das empresas que apresentaram menores
preços, sendo elas: A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº
26.450.410/0001-28, num valor de R\$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte
reais) e BARUC UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº
22.053.648/0001-89, num valor de R\$ 1.079,40 (um mil, setenta e nove reais e
quarenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus
jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Eric Kondo - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017 - SRP

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete
(2017), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas
atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial
nº 52/2017, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cascos
de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha, a favor das empresas
que apresentaram menores preços, sendo elas: NAIR SINGULANI GAS - EPP,
CNPJ nº 05.787.842/0001-59, num valor de R\$ 18.513,80 (dezesesse mil,
quinhentos e treze reais e oitenta centavos) e A. F. R. COMERCIO DE GÁS LTDA
- ME, CNPJ nº 11.360.889/0001-34, num valor de R\$ 15.480,00 (quinze mil,
quatrocentos e oitenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza
seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Eric Kondo - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete
(2017), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas
atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial
nº 53/2017, destinado a contratação de som para evento de natal e show
musical para as festividades do réveillon 2017, a favor da empresa que
apresentou menor preço, sendo ela: VANDERSON RIBEIRO SUDARIO -
EVENTOS - ME, CNPJ nº 14.221.459/0001-20, num valor de R\$ 15.000,00
(quinze mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos
e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais
pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

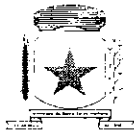
PORTARIA Nº 127 /2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de
suas atribuições legais e de conformidade com o art. 118 e ss., da Lei Municipal
nº 586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa
Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério: **CONCEDER**

Art. 1º - Ao Sr. Oscar da Silva Aguiar, ocupante do cargo de Coveiro, matrícula
3487-1, RG nº 16.573.747-5 SSP-PR, lotado na Secretaria de Obras, Trabalho e
Geração de Empregos. LICENÇA ESPECIAL, de 01 (um) mês, compreendida
entre o período de 18 de dezembro 2017 a 18 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 15 de dezembro de 2017.

ERIC KONDO - Prefeito Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa:
VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS - ME, CNPJ n°
14.221.459/0001-20, num valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais). Tudo de
conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º**
53/2017.

Nova Santa Bárbara, 21/12/2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



Contrato nº 74/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA VANDERSON RIBEIRO SUDÁRIO EVENTOS ME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SOM PARA EVENTO DE NATAL E SHOW MUSICAL.

Referente Pregão Presencial n.º 53/2017

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 53/2017**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **VANDERSON RIBEIRO SUDÁRIO EVENTOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.459/0001-20, com sede na Rua Adelson dos Santos, 11 Casa - CEP: 86225000 - Bairro: Conjunto Monte Castelo, Santa Cecília do Pavão/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Marcos Valentim Damasceno**, inscrito no CPF nº 077.784.978-08, RG nº 4.146.772-0 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de som para evento de natal e show musical para as festividades do réveillon 2017, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 53/2017 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 1	001	7563	Contratação de Banda Musical para as festividades do réveillon 2017 - Navarones Banda Show	GAE	UN	1,00	13.000,00	13.000,00
Lote 2	001	7564	Contratação de sistema de som para evento de natal que ocorrerá no dia 22/12/2017.	GAE	UN	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL								15.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os Serviços deverão ser prestados na praça central do Município localizada na Av. Interventor Manoel Ribas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 53/2017 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 06 de dezembro de 2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA um valor total de **R\$ 15.000,00, (quinze mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento), em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.



PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3050	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá validade até **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual, a depender de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 21/12/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

108



Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante



Marcos Valentim Damasceno

Vanderson Ribeiro Sudário Eventos Me – Contratada



Giâne Rodrigues da Costa Kondo

Secretária Municipal de Assistência Social – Responsável pelo acompanhamento do contrato

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.****Edição Nº 1145 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2017.****I - Ato do Poder Executivo****EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2017****DECRETO Nº 079/2017**

REF.: Pregão Eletrônico n.º 40/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.211.777/0001-19, com sede na Rod Regis Bittencourt, 100 KM 03 - CEP: 83430000 - Bairro: Recanto Verde, Campina Grande do Sul/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Lourival Ferreira Junior.

OBJETO: Aquisição de paletes de plástico, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 1.650,00, (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 18/02/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/12/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2017

REF.: Pregão Eletrônico n.º 40/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa J L FREESE - ME, inscrita no CNPJ sob nº 94.827.557/0001-44, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado, 1269 - CEP: 96810080 - Bairro: Centro, Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representada por seu procurador, Sr. Alexandre Rieger.

OBJETO: Aquisição de armários, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 2.989,98, (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 18/02/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/12/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2017

REF.: Pregão Eletrônico n.º 40/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa VANDERSON RIBEIRO SUDÁRIO EVENTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.459/0001-20, com sede na Rua Adelson dos Santos, 11 Casa - CEP: 86225000 - Bairro: Conjunto Monte Castelo, Santa Cecília do Pavão/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Marcos Valentim Damasceno.

OBJETO: Contratação de som para evento de natal e show musical para as festividades do réveillon 2017.

VALOR: R\$ 15.000,00, (quinze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 18/02/2018.

SECRETARIA: Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/12/2017.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 4.340,00 (quatro mil e trezentos e quarenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 837 de 22 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 4.340,00 (quatro mil e trezentos e quarenta reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
2660 - 3.3.90.93.00.00 000 – Indenização e Restituição.....	4.340,00
TOTAL.....	4.340,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido à anulação parcial de dotações orçamentárias/superávit financeiro.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS	
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos	
15.122.0100.2-010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos	
660 - 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo.....	4.340,00

Anulação de Dotações/Superávit Financeiro.....	4.340,00
TOTAL.....	4.340,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 21 de dezembro de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2017

REF.: Dispensa de Licitação n.º 47/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.708.986/0001-60, com sede na Rua São Jerônimo, 16, Sala 214 - CEP: 86010480 - Bairro: Centro, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Fabio Henrique Ribeiro.

OBJETO: Contratação de assistência técnica em questões sobre insalubridade.

VALOR: R\$ 3.000,00, (três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até 20/03/2018.

SECRETARIA: Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/12/2017.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: dianoficial@nsb.pr.gov.br

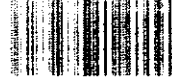
www.nsb.pr.gov.br

<http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA –
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão. Mantenha os Projetos na Obra.
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20175661792
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Professional Contratado: CARLOS VINICIUS DIAS (CPF:069.270.249-05) Nº Carteira: PR: 137509/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Empresa contratada: CARLOS VINICIUS DIAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ME Nº Registro: 56319

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA CPF/CNPJ: 95.561.080/0001-60

Endereço: Walfredo Bittencourt 333 CENTRO

CEP: 86250000 NOVA SANTA BARBARA PR Fone: 43 32861270

Local da Obra/Serviço: AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS 562

CENTRO - NOVA SANTA BARBARA PR

Quadra:

Lote:

CEP: 86250000

Tipos de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão:	1 SERV
Ativ. Técnica	16	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO		
Área de Comp	2100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFissionais EM ELETRICIDADE		
Tipo Obra/Serv	227	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS		
Serviços contratados	850	EXECUÇÃO		

Dados Fim:

0

Data Inicio:

21/12/2017

Data Conclusão:

02/01/2018

Vlr Taxa R\$ 81,53

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

MONTAGEM DE UMA MEDIÇÃO TEMPORÁRIA COPEL TRIFÁSICA DE 100 AMPERES NA AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS EM FRENTE AO PESTE 46 11L, PARA ATENDIMENTO DE EVENTO MUNICIPAL

Insp.: 4410

21/12/2017

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

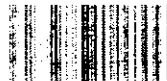
Carlos Vinicius Dias
 Engenheiro Eletricista
 CREA-PR - 137509/D
 Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal 496/77
 Utilize sua Profissão. Mantenha os Padrões da Classe.
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20175661792
 Título do Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: **CARLOS VINICIUS DIAS** (CPF:069.270.249-05) Nº Carteira: PR-137509/D - Nº Visto Crea: -
 Título Formação Prof.: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
 Empresa contratada: **CARLOS VINICIUS DIAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ME** Nº Registro: 56819
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA** CPF/CNPJ: 95.561.080/0001-60
 Endereço: **WALFREDO BITTENCOURT 333 CENTRO**
 CEP: **86250000 NOVA SANTA BARBARA PR** Fone: 43 32861270
 Local da Obra/Serviço: **AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS 562** Quadra: Lote:
CENTRO - NOVA SANTA BARBARA PR CEP: 86250000
 Tipo de Contrato: **4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** Dime: **SER** 1 **SERV**
 Ativ. Técnica: **16 EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO**
 Área de Comp.: **2100SERVIÇOS TEC. PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE**
 Tipo Obra/Serv.: **227 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS**
 Serviços contratados: **350 EXECUÇÃO**

Dados Gerais: 0
 Data início: 21/12/2017
 Data término: 02/01/2018

Vlr Taxa: R\$ 81,53

Base de cálculo: **TABELA VALOR DE CONTRATO**

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, o mensurar: ARTs vinculadas: ARTs substituídas: contratantes, etc

MONTAGEM DE UMA MEDIÇÃO TEMPORARIA COPEL TRIFÁSICA DE 100 AMPERES NA AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS EM FRENTE AO PESTE 46 11L, PARA ATENDIMENTO DE EVENTO MUNICIPAL Insp.: 4410
 21/12/2017
 CreaWeb 1.08

Carlos Vinícius Dias
 Engenheiro Eletricista
 CREA-PR - 137509/D

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

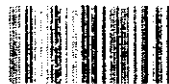
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão. Mantenha os Projetos na Ordem
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20175661792
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: CARLOS VINICIUS DIAS (CPF:069.270.249-05) N° Carteira: PR-137509/D - N° Visto Crea: -
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.
 Empresa contratada: CARLOS VINICIUS DIAS - INSTALAÇÕES ELETRICAS - ME N° Registro: 56819
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA CPF/CNPJ: 95.561.080/0001-60
 Endereço: WALFREDO BITTENCOURT 333 CENTRO CEP: 86250000
 Local da Obra/Serviço: AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS 562 CEP: 86250000
 CENTRO - NOVA SANTA BARBARA PR
 Tipo de Contrato: 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Dimensão: 1 SERV
 Ativ. Técnica: 16 EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO
 Área de Comp.: 2100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFissionais FM ELETRICIDADE
 Tipo Obra/Serv: 227 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS
 Serviços contratados: 050 EXECUÇÃO

Unidade: 0
 Data Início: 21/12/2017
 Data Conclusão: 02/01/2018

Vlr Obra R\$ 6.400,00 Vlr Contrato R\$ 488,50 Vlr Taxa R\$ 81,53

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

MONTAGEM DE UMA MEDIÇÃO TEMPORÁRIA COPEL TRIFÁSICA DE 100 AMPERES NA AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS EM FRENTE AO PESTE 46 11L, PARA ATENDIMENTO DE EVENTO MUNICIPAL
 Insp.: 4410
 21/12/2017
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Carlos Vinicius Dias
 Engenheiro Eletricista
 CREA-PR - 137509/D
 Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Profissional: CARLOS VINICIUS DIAS
 Guia referente à ART 20175661792
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

CAIXA				10490.81290 43010.200244 01756.617922 4 73900000008153			
Agência/Código Cedente	Nosso número		Vencimento		Valor do documento		
0373/081294-3	24010002017566179-2		31/12/2017		R\$ 81,53		

Autenticação Mecânica

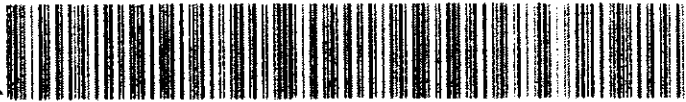
CAIXA	104-0	10490.81290 43010.200244 01756.617922 4 73900000008153					
--------------	-------	--	--	--	--	--	--

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA					Vencimento 31/12/2017	
Cedente CREA-PR (76.639.384/0001-59)					Agência/Código Cedente 0373/081294-3	
(creawebart)					Nosso Número	
Data do Doc 21/12/2017	Número do Documento	Espécie Doc	Acete NAO	Data do Process 21/12/2017	24010002017566179-2	
Uso do Banco	Carteira SR	Moeda R\$	Qtde. da Moeda	Valor da Moeda	R\$ 81,53	

INSTRUÇÕES Guia referente a ART Nro. 20175661792
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Sacado CARLOS VINICIUS DIAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ME
 Sacador/Avalista

- (-) Desconto/Abatimento
 - (-) Outras Deduções
 - (+) Mora/Juiz
 - (+) Outros Acréscimos
 - (=) Valor Cobrado **R\$ 81,53**
- Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Ofício nº 161/2017-RLDA / FISCALIZAÇÃO - 778582

Londrina, 8 de dezembro de 2017.

Ao
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
SETOR DE LICITAÇÕES
RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 222 CENTRO
86250000 NOVA SANTA BARBARA - PR
REGISTRADO JS930688455BR

**Assunto : PREGÃO PRESENCIAL 53/2017****Referência :**

Prezados Senhores,

Reportamo-nos ao edital do Pregão Presencial 53/2017, cujo objeto prevê a contratação de contratação de som para evento de natal e show musical para as festividades do réveillon 2017, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

Em análise ao edital e seus anexos, constatamos que a empresa contratada ficará responsável pela montagem do sistema de sonorização e iluminação, que são atividades afetas ao CREA-PR, razão pela qual entendemos que as condições para participação da referida licitação não contemplam o disposto nos artigos 30, I, da Lei Federal 8666/1993 e 59 da Lei Federal 5194/1966, a saber:

Lei Federal 8666/1993 Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

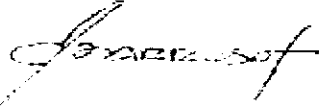
Lei Federal 5194/1966 Art. 59. As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico.

Tendo-se em vista o exposto nos presentes artigos e o fato do objeto do citado processo licitatório constituir atividade técnica regulada por este conselho, faz-se necessário que o edital exija o registro do profissional e/ou empresa no CREA-PR.

Portanto, o CREA-PR, usando das atribuições conferidas pela Lei Federal 5.194/66, artigos 33 e 34, vem por meio deste solicitar ao município que tome providências para sanar as irregularidades presentes no referido certame, à saber: "falta de exigência de registro no CREA-PR para executar atividade técnica vinculada ao conselho".

Certos do atendimento por este município, colocamo-nos à disposição para sanar qualquer dúvida a respeito.

Atenciosamente,



ALEXANDRE TRAINA BARROSO FLEURINGER
RLDA / FISCALIZAÇÃO

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL

ART Nº 20175553787
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: CELSO ZANONI (CPF:483.001.879-87)

Nº Carteira: PR-22012/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: VANDERSON RIBEIRO SUDÁRIO - EVENTOS -ME

CPF/CNPJ:

14.221.459/0001-20

Endereço: RUA JOSÉ CARNEIRO DA SILVA 09

CEP: 86225000 SANTA CECILIA DO PAVAO PR Fone:

Local da Obra/Serviço: PRAÇA MANOEL DA NÓBREGA, ENTRA A AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS E A AV
 CÍCERO BITTENCOURT RODRIGU SN

Quadra:

Lote:

CENTRO - NOVA SANTA BARBARA PR

CEP: 86250000

Tipo de Contrato	Ativ. Técnica	Área de Comp.	Tipo Obra/Serv	Serviços contratados	Dimensão
4	16	2109	227	050	100 A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO					
SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE					
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS					
EXECUÇÃO					

Dados Compl.

0

Data Início

21/12/2017

Data Conclusão

02/01/2018

Vlr Obra R\$ 1.000,00 Vlr Contrato R\$ 1.000,00 Vlr Taxa R\$ 81,53

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

LIGAÇÃO TEMPORÁRIA ENERGIA DE UM PADRÃO TRIFÁSICO 100AMP., À SER LIGADA 21/12/2017
 E DESLIGADA EM 02/01/2018

Insp.: 4440

14/12/2017

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 531/2017

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
5.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
6.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
7.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
8.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
9.	Resumo do Edital	OK	
10.	Edital completo	OK	
11.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
12.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
13.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
14.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
15.	Documentos de Credenciamento	OK	
16.	Propostas de Preço	OK	
17.	Documentos de habilitação	OK	
18.	Ata de abertura e julgamento	OK	
19.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
20.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
21.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
22.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
23.	Homologação do Prefeito	OK	
24.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
25.	Ordem de contratação	OK	
26.	Contrato	OK	
27.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
	Se houver aditivo:		
28.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
	Se o aditivo for de preço:		
29.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).		
30.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)		
31.	Termo aditivo		
32.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017**

Aos 22 de dezembro de 2017, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão presencial nº 53/2017, registrado em 24/11/2017, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 117, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações